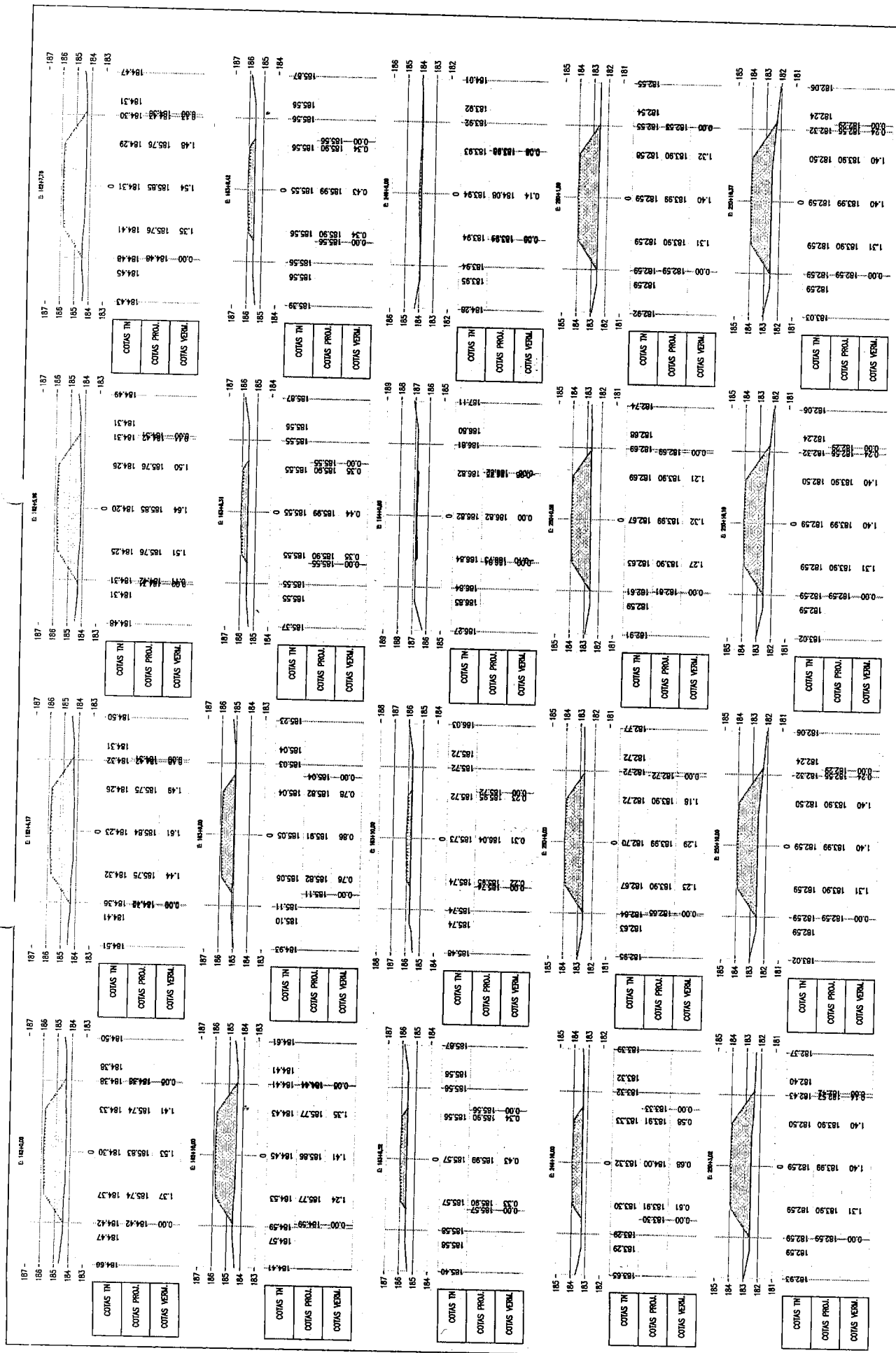




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE -  
 TRECHO 02: RIACHO DO TIGRE  
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



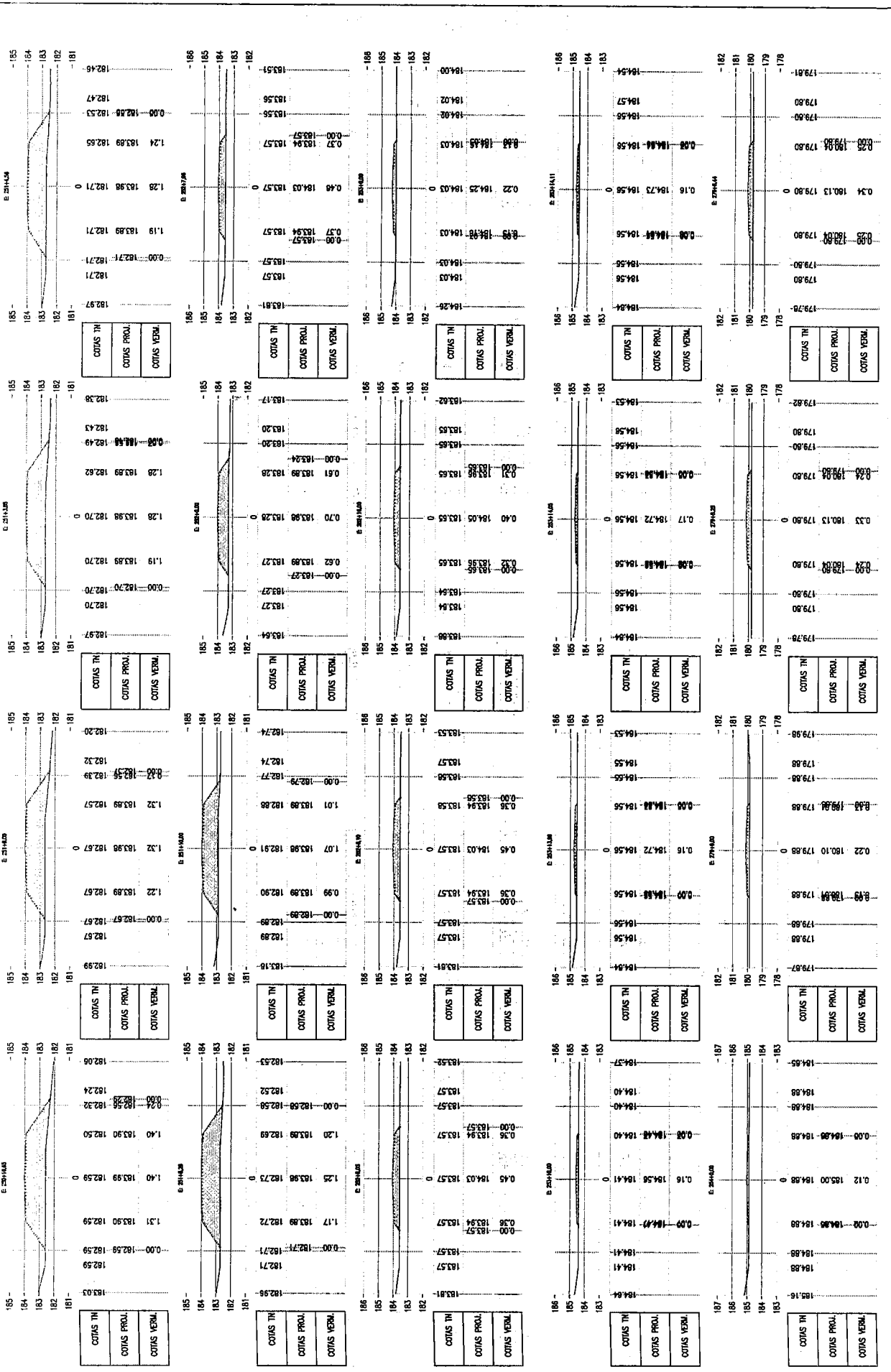
Handwritten mark or signature at the bottom right of the page.

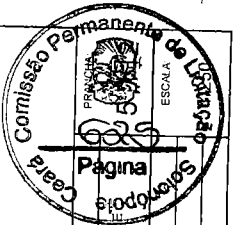
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/  
 TRECHO 02: RIACHO DO TIGRE  
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA:  
 ARQUIVO: 4 - TERRAPLANAGEM.DWG



*Handwritten signature*





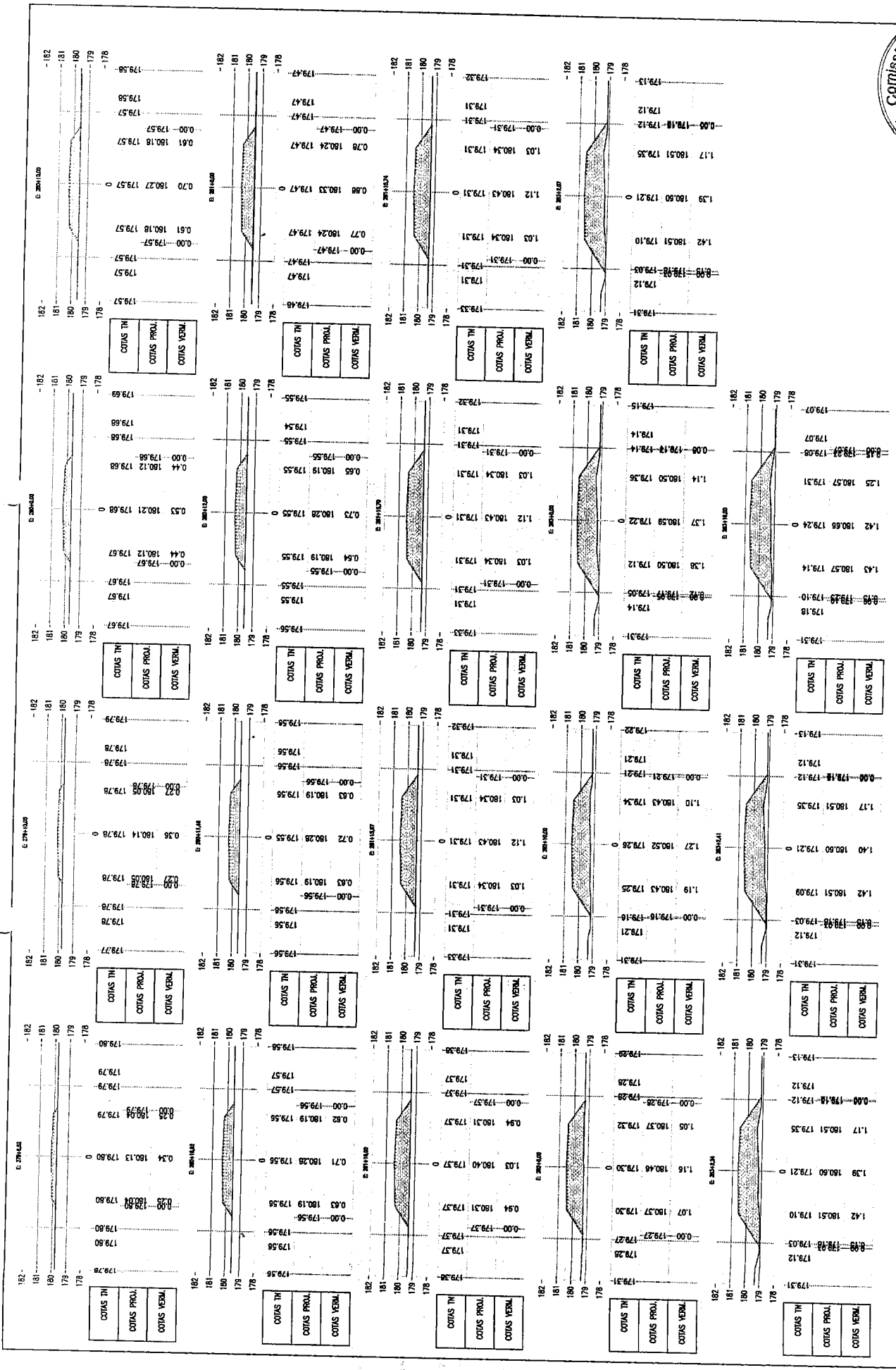
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE  
 TRECHO 02: RIACHO DO TIGRE

SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA  
 ARQUIVO 4 - TERRAPLANAGEM DWG



*Handwritten signature or initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLIS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE / CE  
 TRECHO 02: RIACHO DO TIGRE

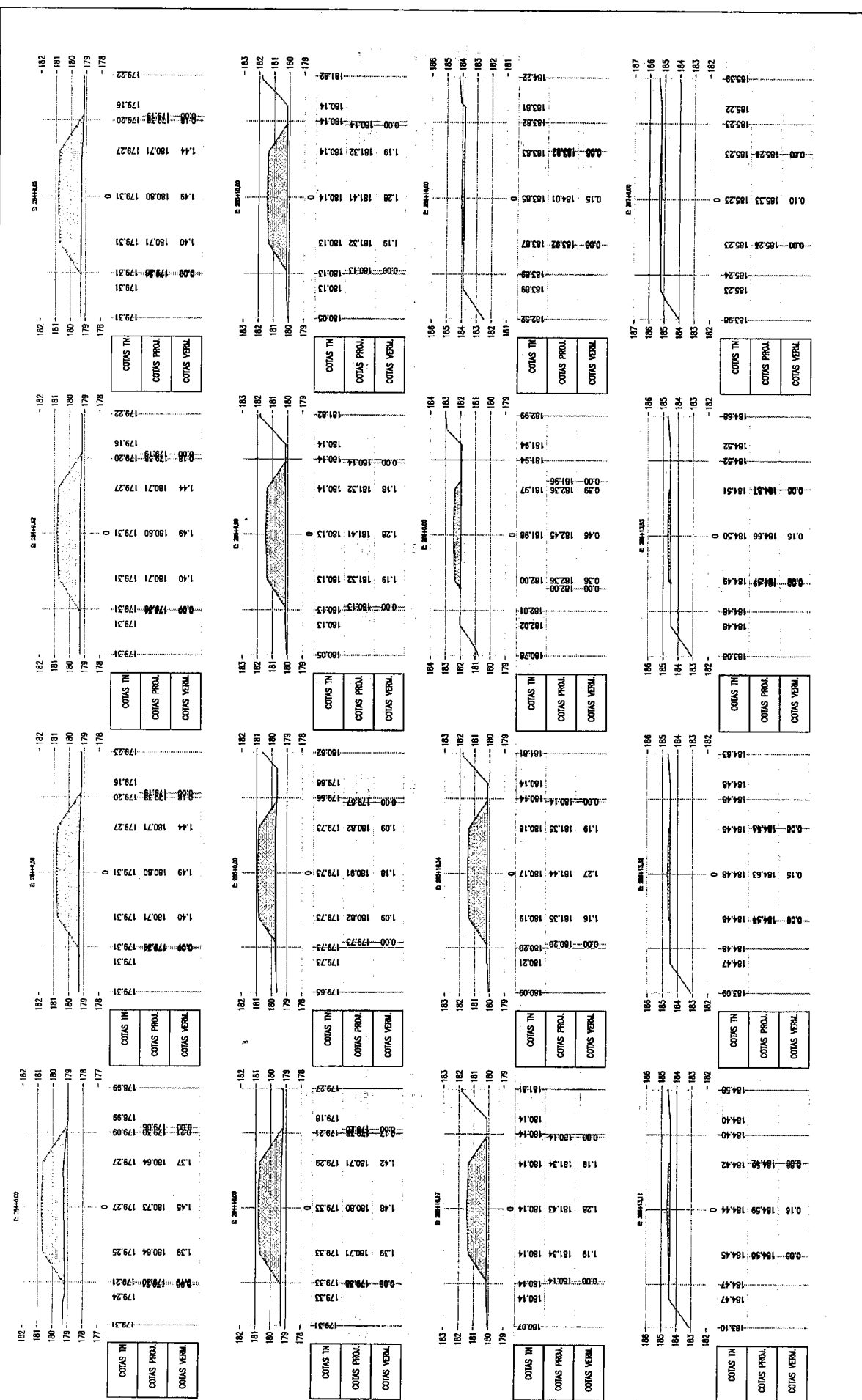
SEÇÕES TRANSVERSAIS

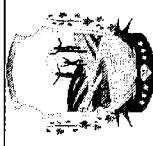
PROJETISTA  
 ARQUIVO

1 - TERRAPLANAGEM DTM

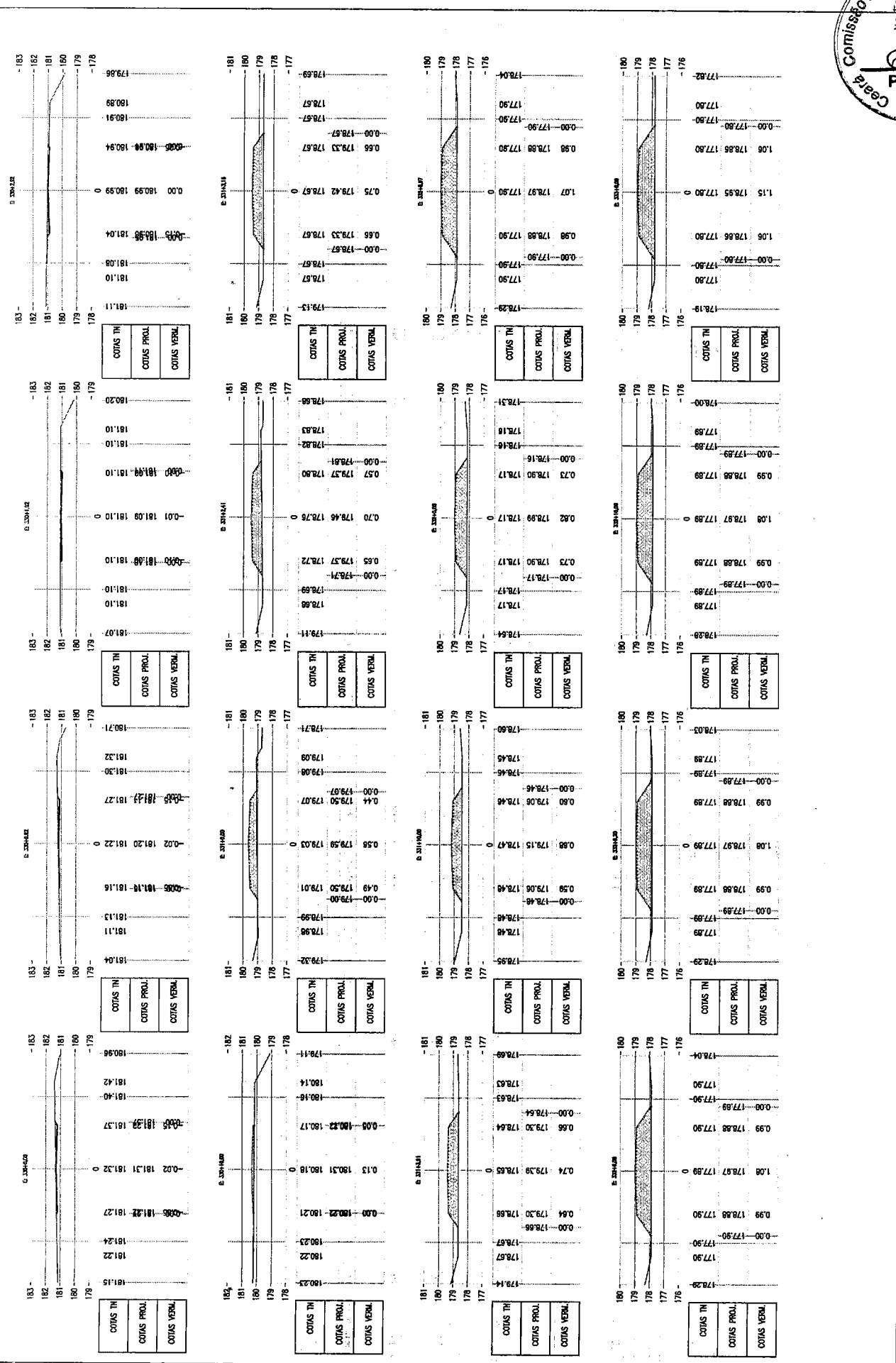


*Handwritten signature*





*Handwritten signature*





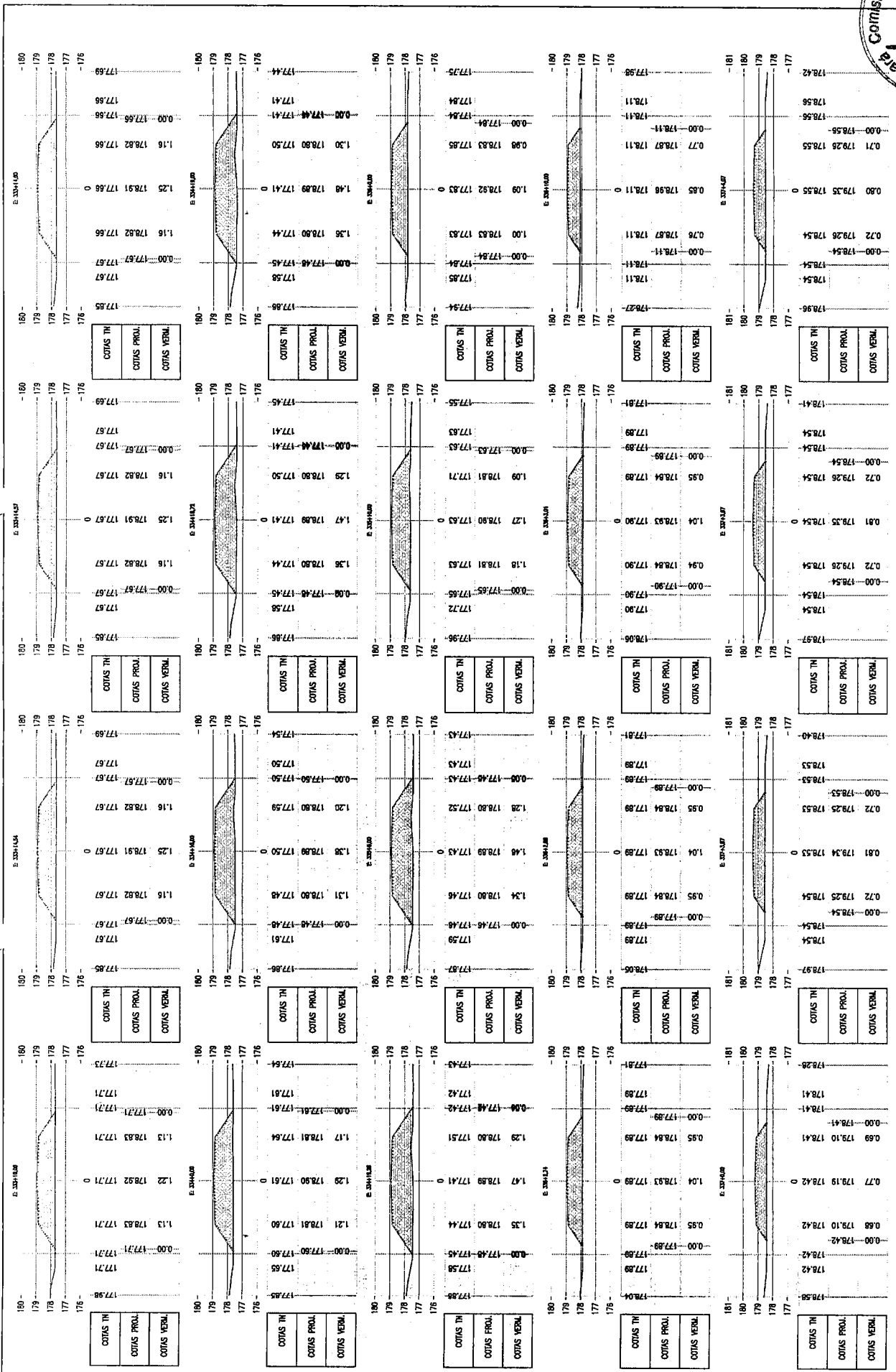
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE / CE  
 TRECHO 02: RIACHO DO TIGRE

PROJETISTA  
 ARQUIVO

4 - TERRAPLANAGEM DTM



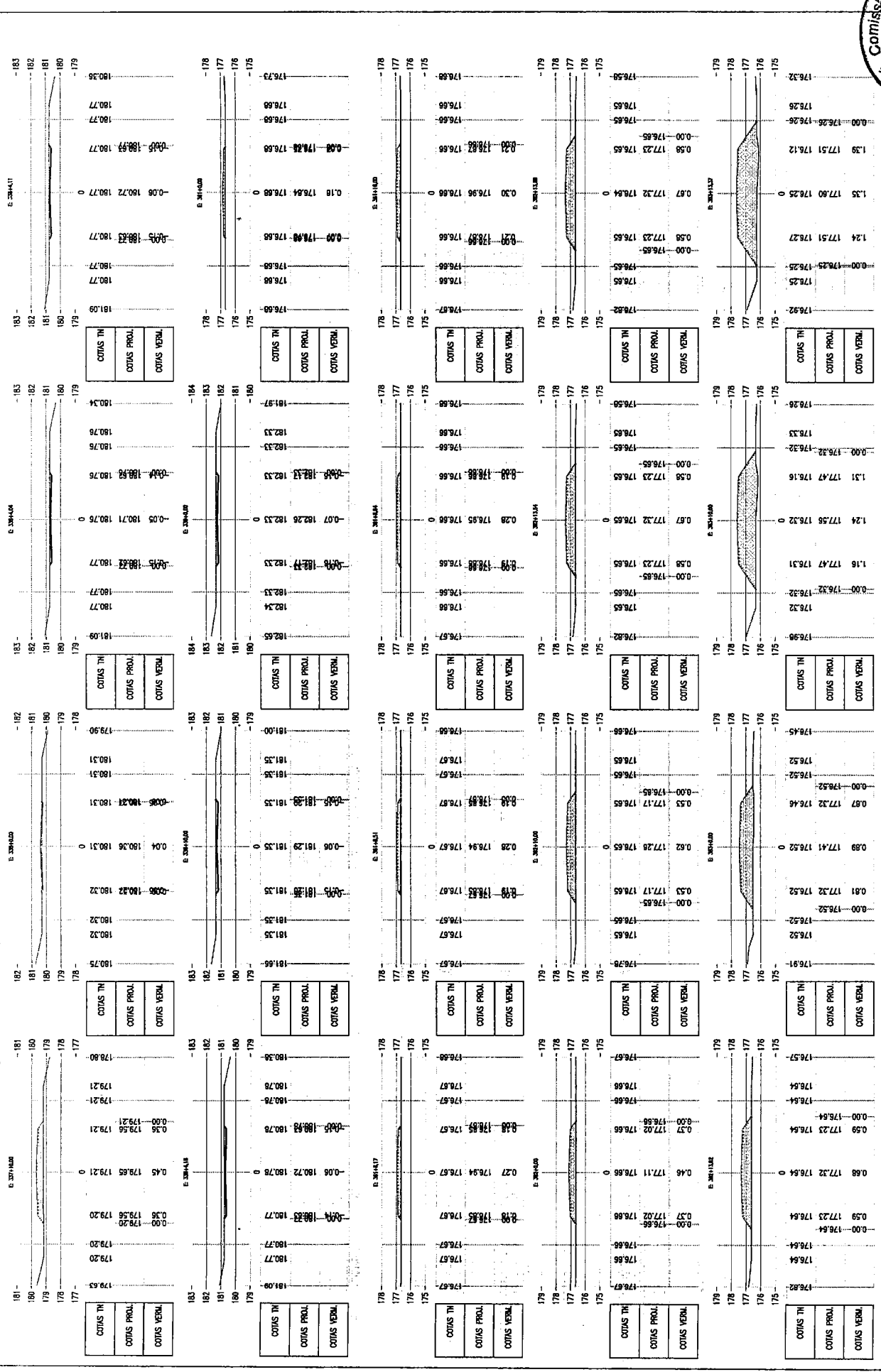
*Handwritten signature*



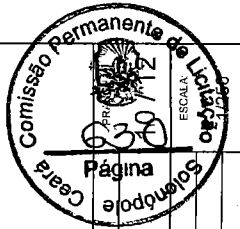


PROJETISTA  
 ARQUIVO

4 - TERRAPLANAGEM DWG



Handwritten mark



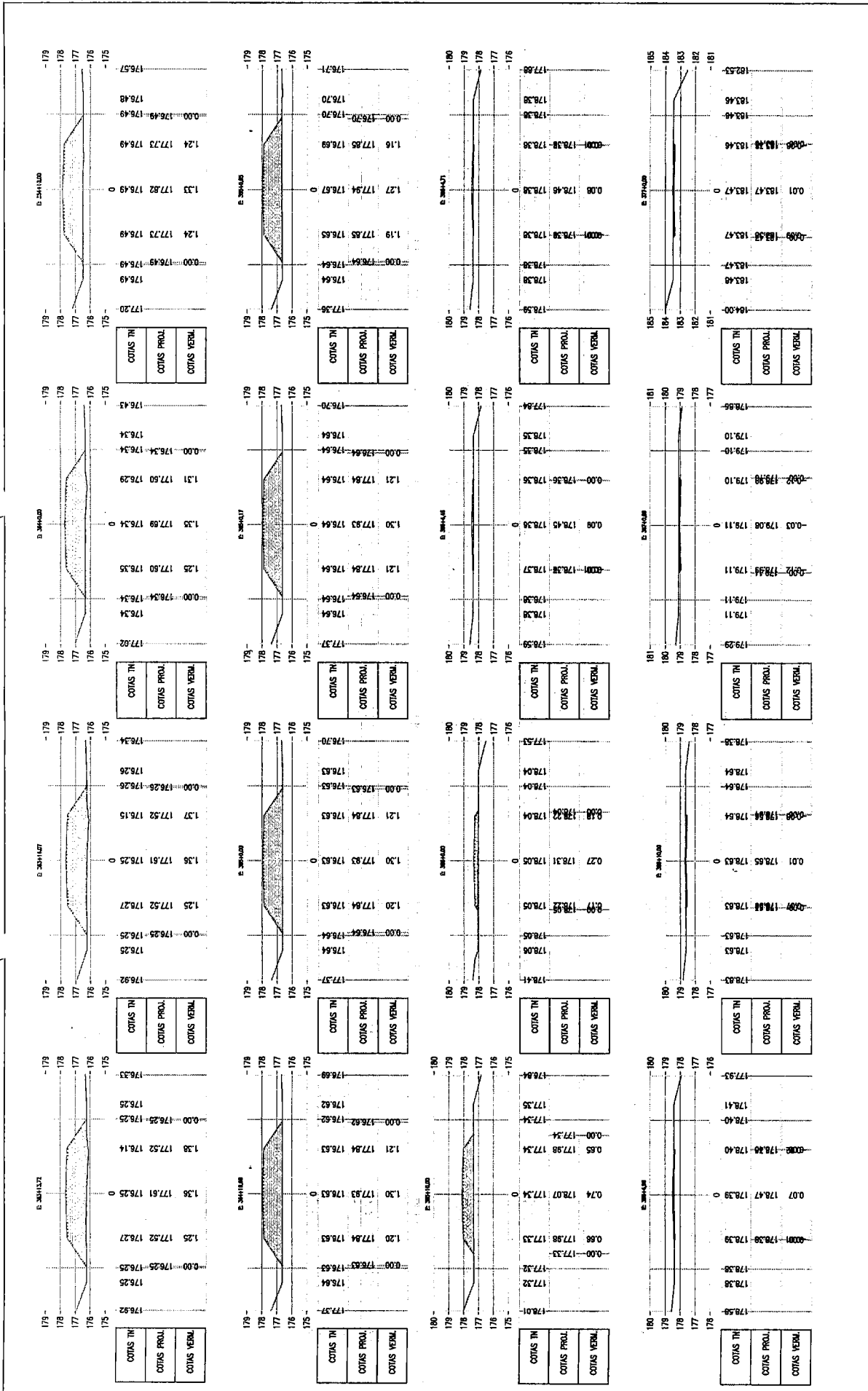
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE / CE  
 TRECHO 02: RIACHO DO TIGRE  
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



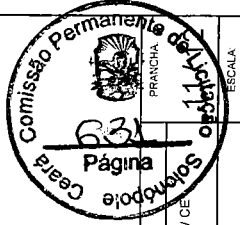
PROJETISTA  
 ARQUIVO: 4 - TERRAPLANAGEM DWG

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





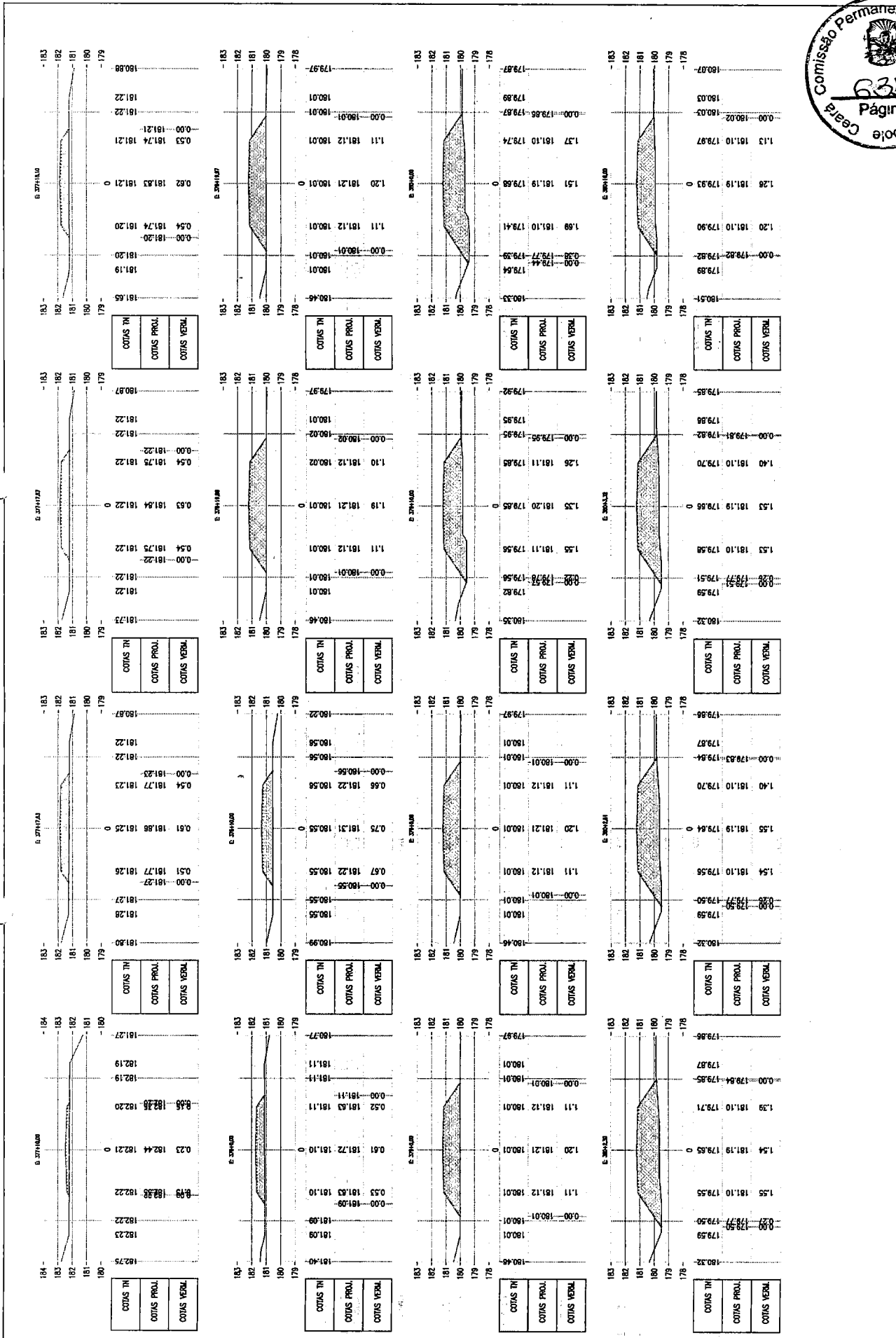


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLENÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE / CE  
 TRECHO 02. RIACHO DO TIGRE  
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA  
 ARQUIVO  
 4 - TERRAPLANNAGEM DWG



*Handwritten signature*





Página 6  
02/12/12

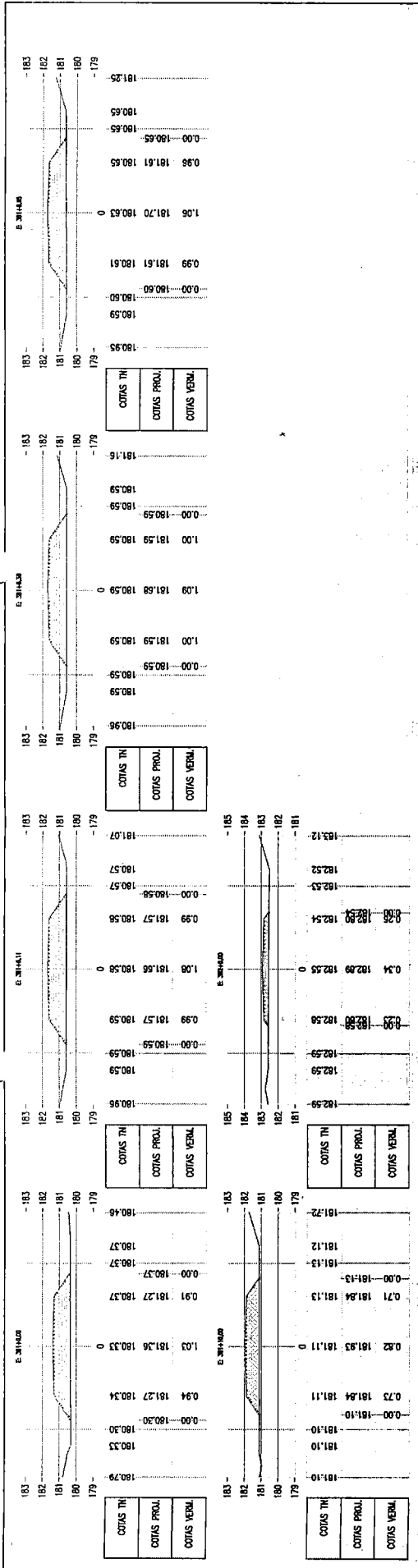
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE / CA  
TRECHO 02: RIACHO DO TIGRE  
SEÇÕES TRANSVERSAIS

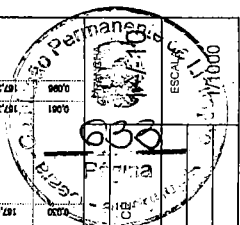
PROJETISTA  
ARQUIVO

4 - TERRAPLANAGEM DWG  
17250



*Handwritten signature*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA  
 ESTAGUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

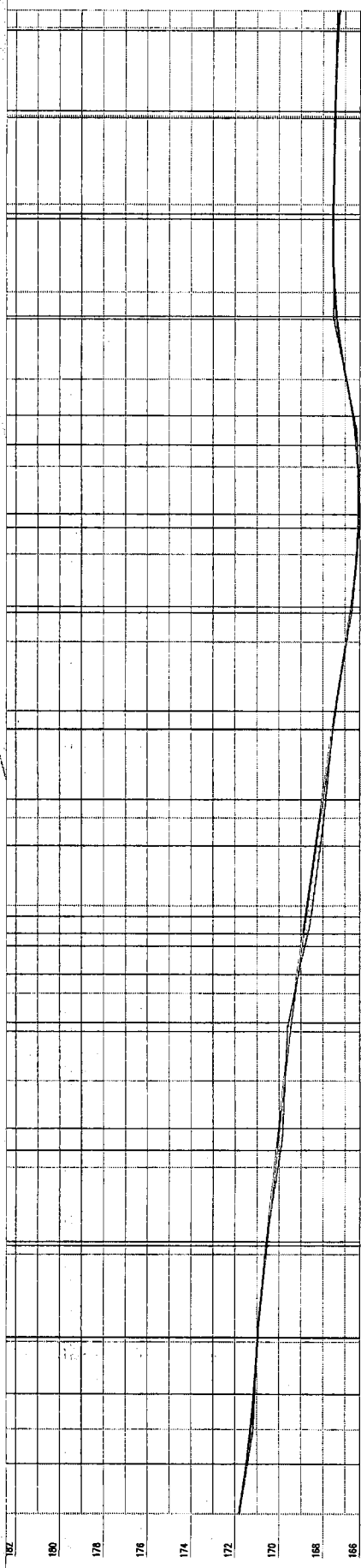
PROJETISTA  
 ARQUIVO

3 - GEOMÉTRICO.DWG

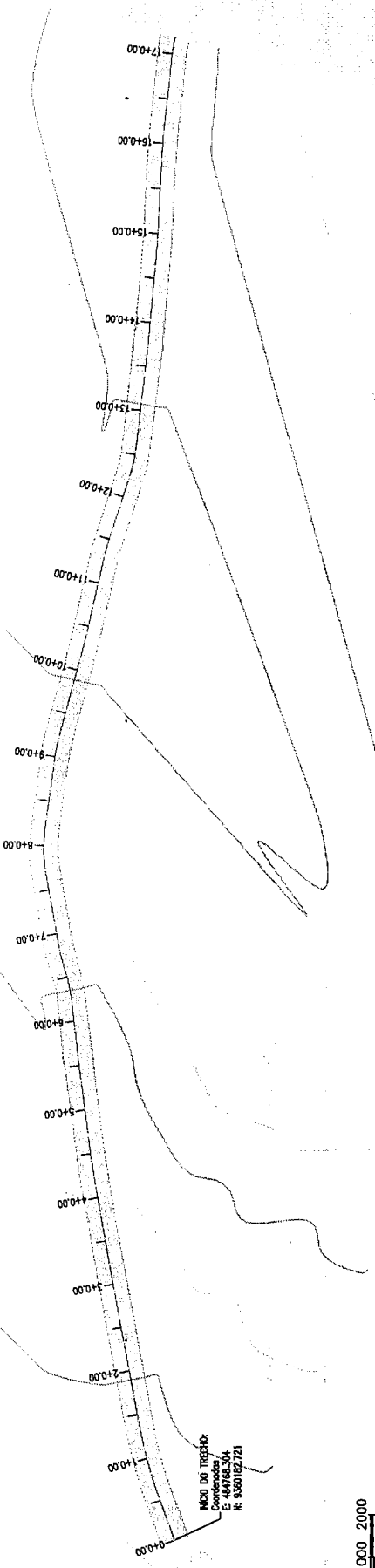


*Handwritten signature*

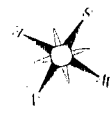
| Sta  | Alt. do terreno | Alt. do projeto | Alt. do eixo |
|------|-----------------|-----------------|--------------|
| 0+00 | 171,810         | 171,810         | 171,810      |
| 1    | 171,284         | 171,100         | 171,100      |
| 2    | 170,866         | 170,882         | 170,882      |
| 3    | 170,201         | 170,638         | 170,638      |
| 4    | 170,188         | 170,046         | 170,046      |
| 5    | 168,257         | 168,720         | 168,720      |
| 6    | 166,270         | 168,288         | 168,288      |
| 7    | 166,715         | 168,470         | 168,470      |
| 8    | 166,146         | 167,820         | 167,820      |
| 9    | 167,282         | 167,255         | 167,255      |
| 10   | 166,846         | 166,824         | 166,824      |
| 11   | 166,471         | 166,400         | 166,400      |
| 12   | 166,422         | 166,408         | 166,408      |
| 13   | 166,836         | 166,842         | 166,842      |
| 14   | 167,468         | 167,528         | 167,528      |
| 15   | 167,228         | 167,534         | 167,534      |
| 16   | 167,451         | 167,481         | 167,481      |
| 17   | 167,228         | 167,379         | 167,379      |
| 17   | 167,206         | 167,206         | 167,206      |

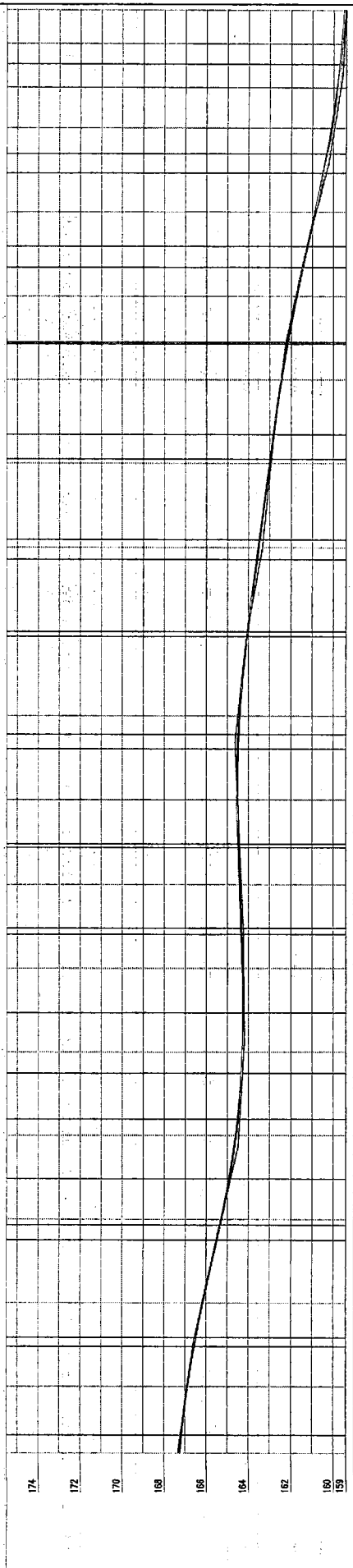
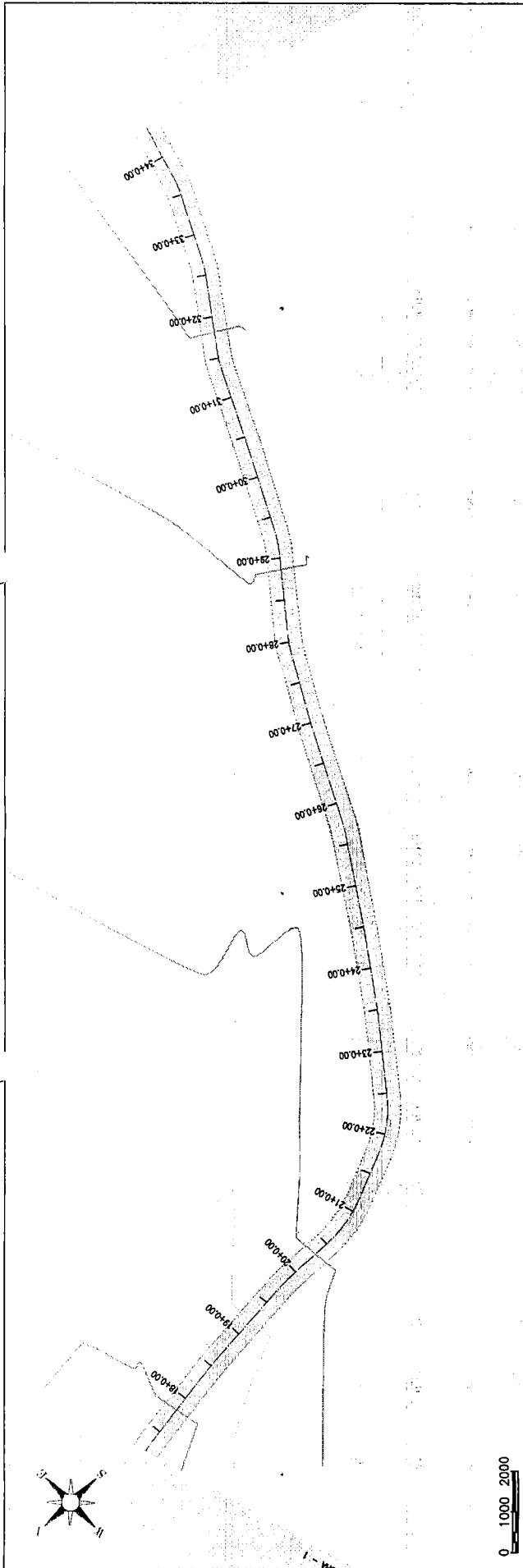
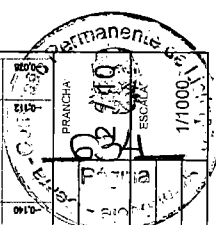


0 1000 2000  
 Escala



INÍCIO DO TRECHO:  
 Coordenada  
 E: 447168,304  
 N: 9360162,721





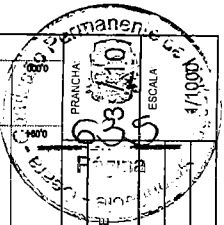
0 1000 2000

| Estação | Altura (m) | Estação | Altura (m) |
|---------|------------|---------|------------|
| 17      | 167,258    | 18      | 168,001    |
| 18      | 167,258    | 19      | 168,177    |
| 19      | 168,290    | 20      | 168,304    |
| 20      | 168,290    | 21      | 168,408    |
| 21      | 168,811    | 22      | 168,298    |
| 22      | 168,298    | 23      | 168,231    |
| 23      | 168,424    | 24      | 168,314    |
| 24      | 168,424    | 25      | 168,323    |
| 25      | 168,323    | 26      | 168,513    |
| 26      | 168,432    | 27      | 168,022    |
| 27      | 168,022    | 28      | 168,348    |
| 28      | 168,348    | 29      | 168,348    |
| 29      | 168,348    | 30      | 168,348    |
| 30      | 168,348    | 31      | 168,770    |
| 31      | 168,770    | 32      | 168,282    |
| 32      | 168,282    | 33      | 168,094    |
| 33      | 168,094    | 34      | 168,483    |
| 34      | 168,483    | 35      | 168,483    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE / CE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA  
 ESTAGUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL



PROJETISTA  
 ARQUIVO  
 3 - GEOMÉTRICO.DWG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE / CE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA  
**ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL**

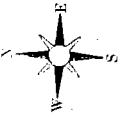
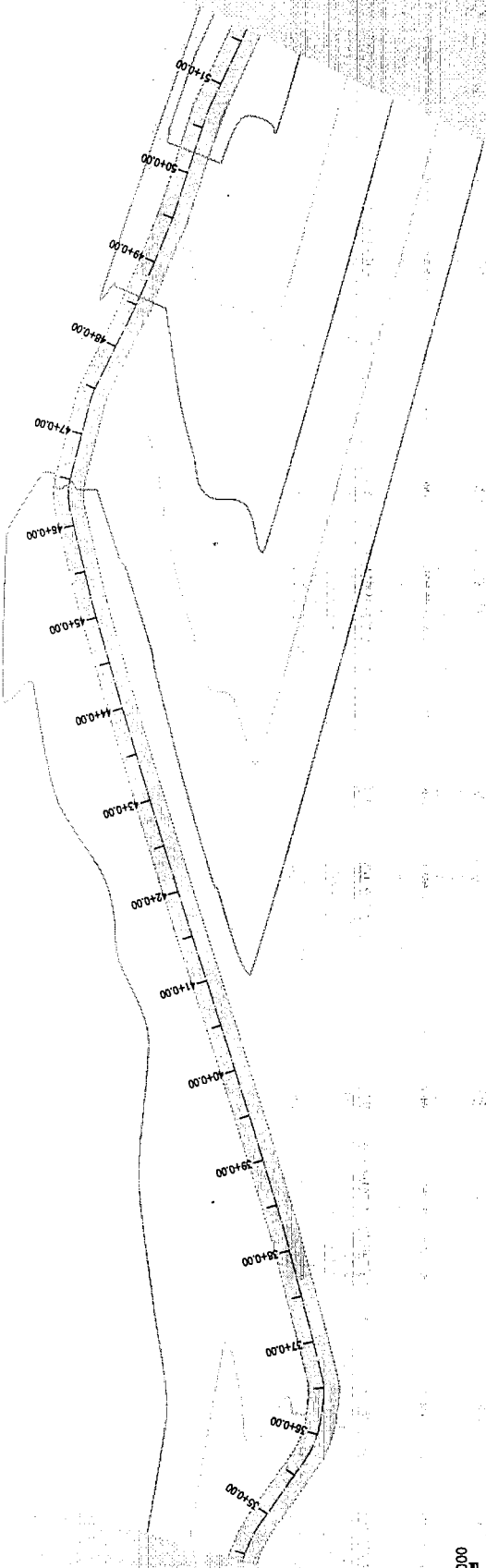
PROJETISTA  
 ARQUIVO

3 - GEOMÉTRICO.DWG

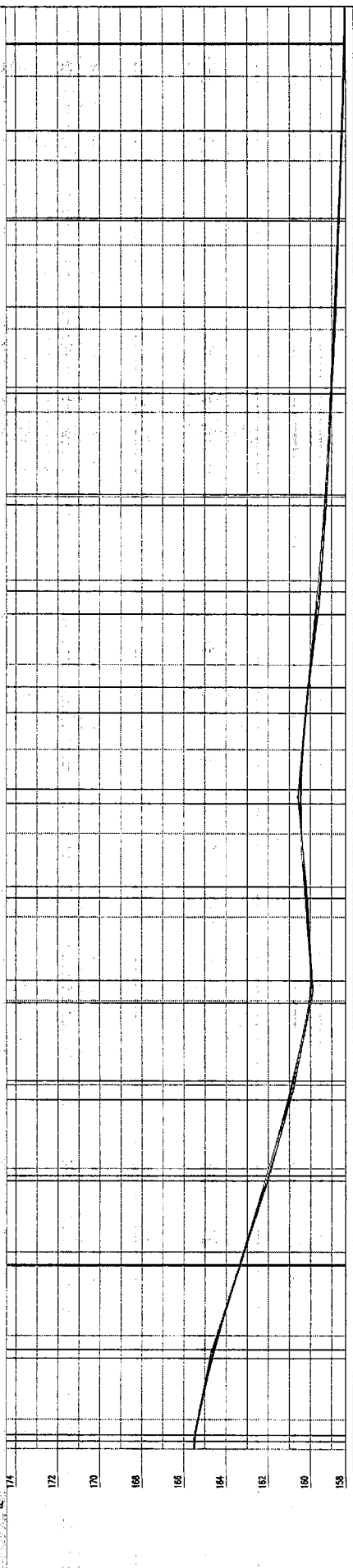
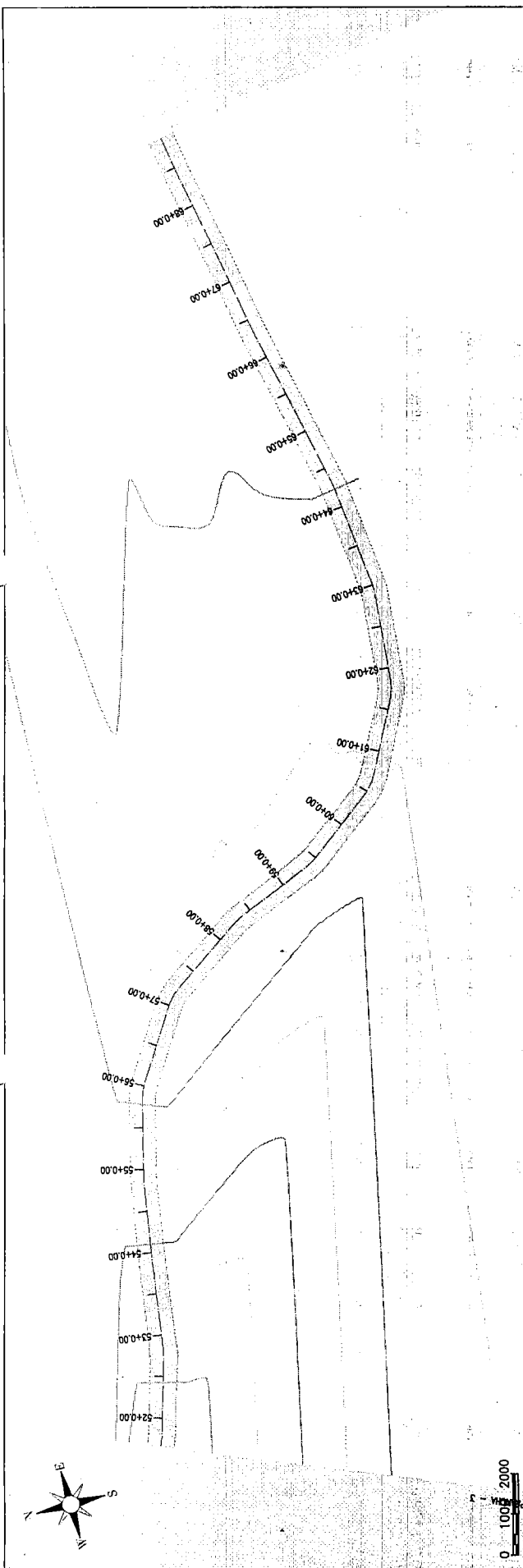
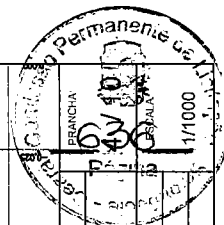


*Handwritten signature*

| Estação | Cota de Referência | Cota de Projeto | Altura |
|---------|--------------------|-----------------|--------|
| 159     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 160     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 162     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 164     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 166     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 168     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 170     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 172     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 174     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 175     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 176     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 177     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 178     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 179     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 180     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 181     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 182     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 183     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 184     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 185     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 186     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 187     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 188     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 189     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 190     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 191     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 192     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 193     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 194     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 195     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 196     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 197     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 198     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 199     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 200     | 150,403            | 150,403         | 0,000  |
| 201     | 150,395            | 150,394         | -0,001 |
| 202     | 150,385            | 150,384         | -0,001 |
| 203     | 150,375            | 150,373         | -0,002 |
| 204     | 150,365            | 150,363         | -0,002 |
| 205     | 150,355            | 150,353         | -0,002 |
| 206     | 150,345            | 150,343         | -0,002 |
| 207     | 150,335            | 150,333         | -0,002 |
| 208     | 150,325            | 150,323         | -0,002 |
| 209     | 150,315            | 150,313         | -0,002 |
| 210     | 150,305            | 150,303         | -0,002 |
| 211     | 150,295            | 150,293         | -0,002 |
| 212     | 150,285            | 150,283         | -0,002 |
| 213     | 150,275            | 150,273         | -0,002 |
| 214     | 150,265            | 150,263         | -0,002 |
| 215     | 150,255            | 150,253         | -0,002 |
| 216     | 150,245            | 150,243         | -0,002 |
| 217     | 150,235            | 150,233         | -0,002 |
| 218     | 150,225            | 150,223         | -0,002 |
| 219     | 150,215            | 150,213         | -0,002 |
| 220     | 150,205            | 150,203         | -0,002 |
| 221     | 150,195            | 150,193         | -0,002 |
| 222     | 150,185            | 150,183         | -0,002 |
| 223     | 150,175            | 150,173         | -0,002 |
| 224     | 150,165            | 150,163         | -0,002 |
| 225     | 150,155            | 150,153         | -0,002 |
| 226     | 150,145            | 150,143         | -0,002 |
| 227     | 150,135            | 150,133         | -0,002 |
| 228     | 150,125            | 150,123         | -0,002 |
| 229     | 150,115            | 150,113         | -0,002 |
| 230     | 150,105            | 150,103         | -0,002 |
| 231     | 150,095            | 150,093         | -0,002 |
| 232     | 150,085            | 150,083         | -0,002 |
| 233     | 150,075            | 150,073         | -0,002 |
| 234     | 150,065            | 150,063         | -0,002 |
| 235     | 150,055            | 150,053         | -0,002 |
| 236     | 150,045            | 150,043         | -0,002 |
| 237     | 150,035            | 150,033         | -0,002 |
| 238     | 150,025            | 150,023         | -0,002 |
| 239     | 150,015            | 150,013         | -0,002 |
| 240     | 150,005            | 150,003         | -0,002 |
| 241     | 149,995            | 149,993         | -0,002 |
| 242     | 149,985            | 149,983         | -0,002 |
| 243     | 149,975            | 149,973         | -0,002 |
| 244     | 149,965            | 149,963         | -0,002 |
| 245     | 149,955            | 149,953         | -0,002 |
| 246     | 149,945            | 149,943         | -0,002 |
| 247     | 149,935            | 149,933         | -0,002 |
| 248     | 149,925            | 149,923         | -0,002 |
| 249     | 149,915            | 149,913         | -0,002 |
| 250     | 149,905            | 149,903         | -0,002 |
| 251     | 149,895            | 149,893         | -0,002 |
| 252     | 149,885            | 149,883         | -0,002 |
| 253     | 149,875            | 149,873         | -0,002 |
| 254     | 149,865            | 149,863         | -0,002 |
| 255     | 149,855            | 149,853         | -0,002 |
| 256     | 149,845            | 149,843         | -0,002 |
| 257     | 149,835            | 149,833         | -0,002 |
| 258     | 149,825            | 149,823         | -0,002 |
| 259     | 149,815            | 149,813         | -0,002 |
| 260     | 149,805            | 149,803         | -0,002 |
| 261     | 149,795            | 149,793         | -0,002 |
| 262     | 149,785            | 149,783         | -0,002 |
| 263     | 149,775            | 149,773         | -0,002 |
| 264     | 149,765            | 149,763         | -0,002 |
| 265     | 149,755            | 149,753         | -0,002 |
| 266     | 149,745            | 149,743         | -0,002 |
| 267     | 149,735            | 149,733         | -0,002 |
| 268     | 149,725            | 149,723         | -0,002 |
| 269     | 149,715            | 149,713         | -0,002 |
| 270     | 149,705            | 149,703         | -0,002 |
| 271     | 149,695            | 149,693         | -0,002 |
| 272     | 149,685            | 149,683         | -0,002 |
| 273     | 149,675            | 149,673         | -0,002 |
| 274     | 149,665            | 149,663         | -0,002 |
| 275     | 149,655            | 149,653         | -0,002 |
| 276     | 149,645            | 149,643         | -0,002 |
| 277     | 149,635            | 149,633         | -0,002 |
| 278     | 149,625            | 149,623         | -0,002 |
| 279     | 149,615            | 149,613         | -0,002 |
| 280     | 149,605            | 149,603         | -0,002 |
| 281     | 149,595            | 149,593         | -0,002 |
| 282     | 149,585            | 149,583         | -0,002 |
| 283     | 149,575            | 149,573         | -0,002 |
| 284     | 149,565            | 149,563         | -0,002 |
| 285     | 149,555            | 149,553         | -0,002 |
| 286     | 149,545            | 149,543         | -0,002 |
| 287     | 149,535            | 149,533         | -0,002 |
| 288     | 149,525            | 149,523         | -0,002 |
| 289     | 149,515            | 149,513         | -0,002 |
| 290     | 149,505            | 149,503         | -0,002 |
| 291     | 149,495            | 149,493         | -0,002 |
| 292     | 149,485            | 149,483         | -0,002 |
| 293     | 149,475            | 149,473         | -0,002 |
| 294     | 149,465            | 149,463         | -0,002 |
| 295     | 149,455            | 149,453         | -0,002 |
| 296     | 149,445            | 149,443         | -0,002 |
| 297     | 149,435            | 149,433         | -0,002 |
| 298     | 149,425            | 149,423         | -0,002 |
| 299     | 149,415            | 149,413         | -0,002 |
| 300     | 149,405            | 149,403         | -0,002 |



0,1 1000 2000



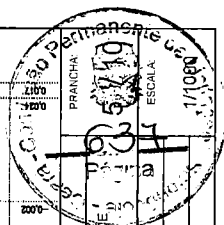
| Estação | Cota de Fôlego | Cota de Terreno | Cota de Projeto |
|---------|----------------|-----------------|-----------------|
| 51      | 165,491        | 165,491         | 165,491         |
| 52      | 165,330        | 165,330         | 165,330         |
| 53      | 164,441        | 164,441         | 164,441         |
| 54      | 163,134        | 163,134         | 163,134         |
| 55      | 161,828        | 161,828         | 161,828         |
| 56      | 160,778        | 160,778         | 160,778         |
| 57      | 159,872        | 159,872         | 159,872         |
| 58      | 159,157        | 159,157         | 159,157         |
| 59      | 158,433        | 158,433         | 158,433         |
| 60      | 158,285        | 158,285         | 158,285         |
| 61      | 158,202        | 158,202         | 158,202         |
| 62      | 158,508        | 158,508         | 158,508         |
| 63      | 159,131        | 159,131         | 159,131         |
| 64      | 159,078        | 159,078         | 159,078         |
| 65      | 158,946        | 158,946         | 158,946         |
| 66      | 158,903        | 158,903         | 158,903         |
| 67      | 158,547        | 158,547         | 158,547         |
| 68      | 158,408        | 158,408         | 158,408         |
| 69      | 158,174        | 158,174         | 158,174         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE / CE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA  
**ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL**  
 PROJETA: J-GEOMÉTRICO.DWG  
 ARQUIVO:



*Handwritten signature: Claudio G. B. ...*

*Handwritten mark or signature at the bottom right corner.*



PRANCHETA: 11/108  
 ESCALA: 1:1000  
 PROJ. Nº: 03/2010  
 PROJ. Nº: 03/2010

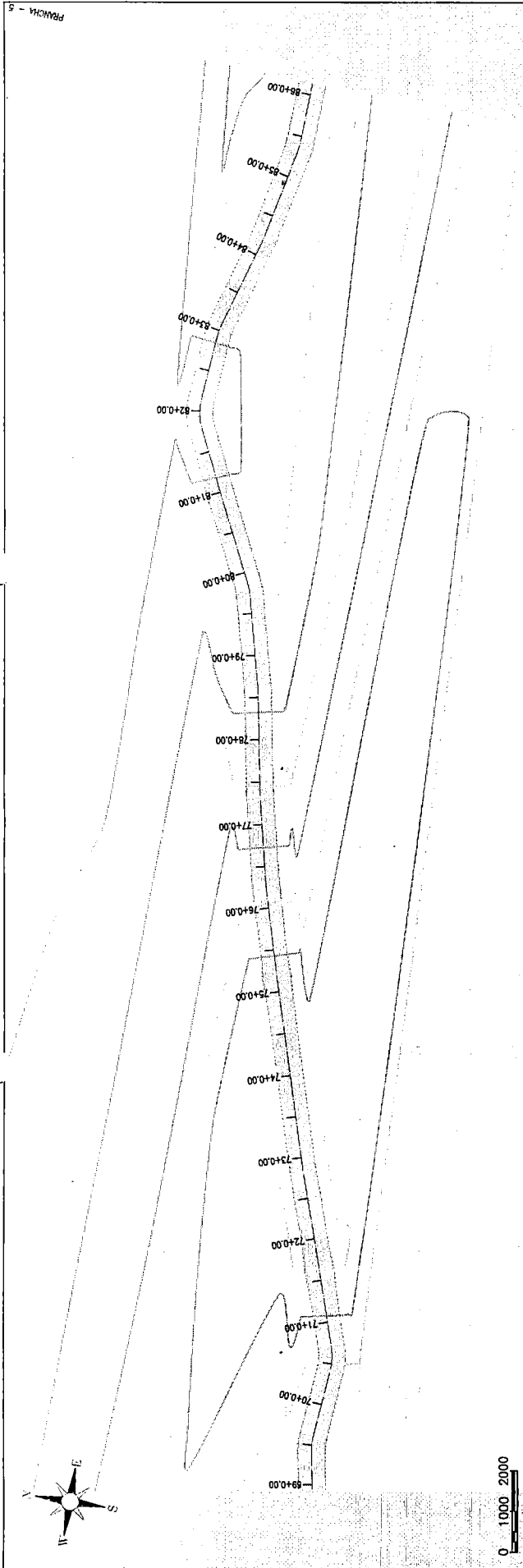
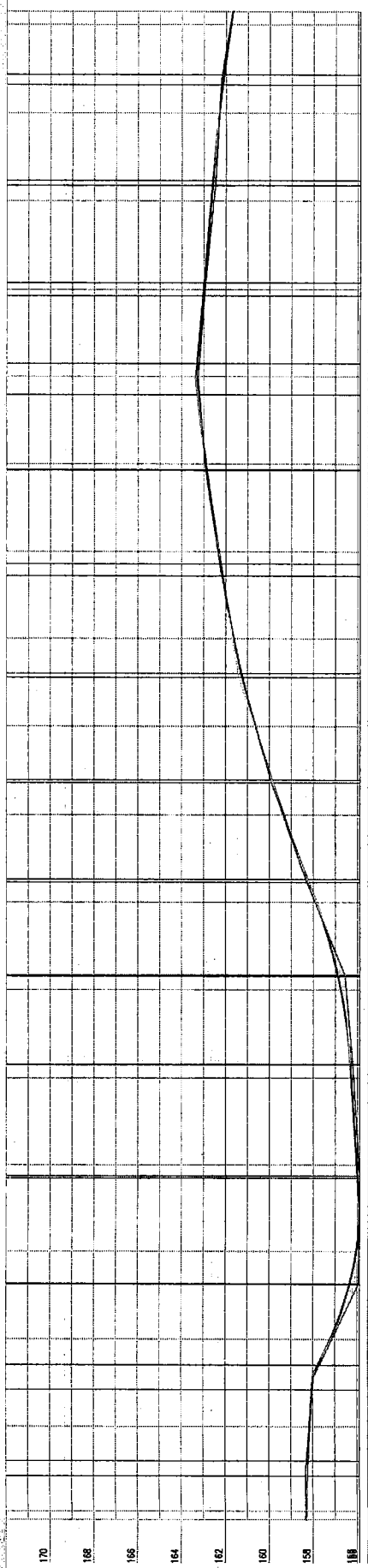


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA  
 ESTACQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

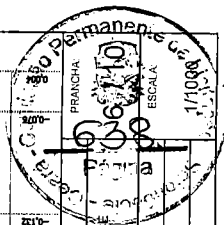
PROJ. Nº: 03/2010  
 PROJ. Nº: 03/2010

PROJ. Nº: 03/2010  
 PROJ. Nº: 03/2010

| Estaca | Alt. Terreno (m) | Alt. Projeto (m) |
|--------|------------------|------------------|
| 80     | 158,242          | 158,344          |
| 81     | 158,231          | 158,344          |
| 82     | 157,222          | 157,143          |
| 83     | 158,194          | 158,189          |
| 84     | 157,222          | 157,143          |
| 85     | 158,242          | 158,344          |
| 86     | 158,231          | 158,344          |
| 87     | 157,222          | 157,143          |
| 88     | 158,194          | 158,189          |
| 89     | 158,242          | 158,344          |
| 90     | 158,231          | 158,344          |
| 91     | 157,222          | 157,143          |
| 92     | 158,194          | 158,189          |
| 93     | 158,242          | 158,344          |
| 94     | 158,231          | 158,344          |
| 95     | 157,222          | 157,143          |
| 96     | 158,194          | 158,189          |
| 97     | 158,242          | 158,344          |
| 98     | 158,231          | 158,344          |
| 99     | 157,222          | 157,143          |
| 100    | 158,194          | 158,189          |
| 101    | 158,242          | 158,344          |
| 102    | 158,231          | 158,344          |
| 103    | 157,222          | 157,143          |
| 104    | 158,194          | 158,189          |
| 105    | 158,242          | 158,344          |
| 106    | 158,231          | 158,344          |
| 107    | 157,222          | 157,143          |
| 108    | 158,194          | 158,189          |
| 109    | 158,242          | 158,344          |
| 110    | 158,231          | 158,344          |
| 111    | 157,222          | 157,143          |
| 112    | 158,194          | 158,189          |
| 113    | 158,242          | 158,344          |
| 114    | 158,231          | 158,344          |
| 115    | 157,222          | 157,143          |
| 116    | 158,194          | 158,189          |
| 117    | 158,242          | 158,344          |
| 118    | 158,231          | 158,344          |
| 119    | 157,222          | 157,143          |
| 120    | 158,194          | 158,189          |



0



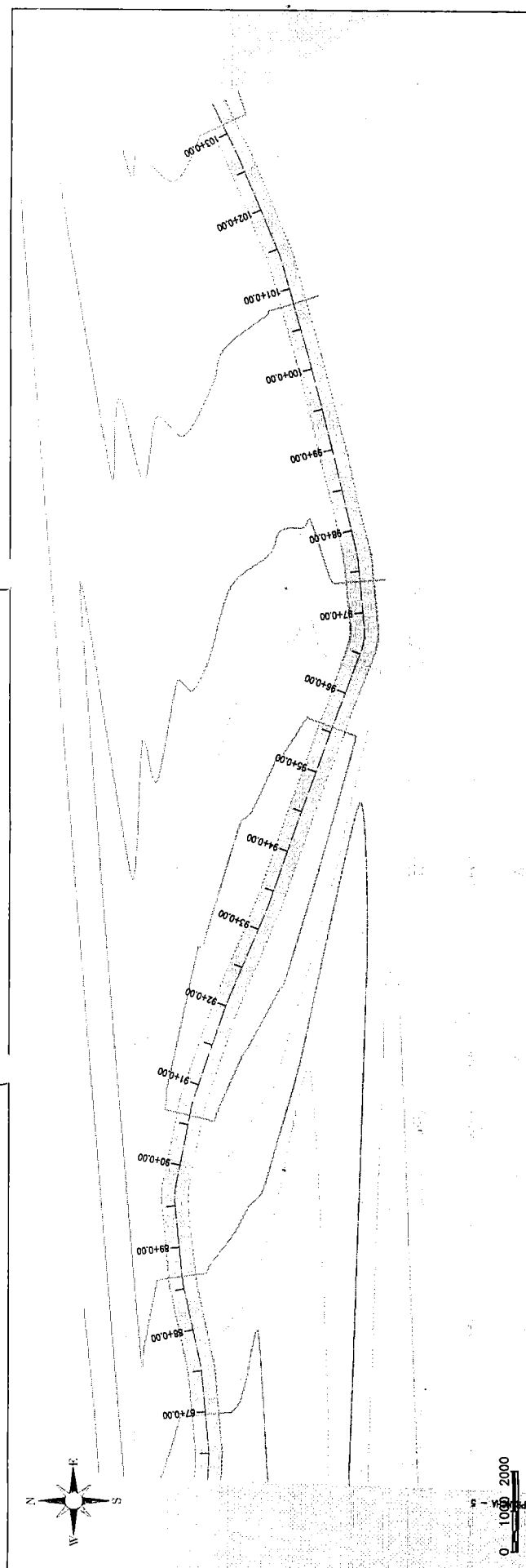
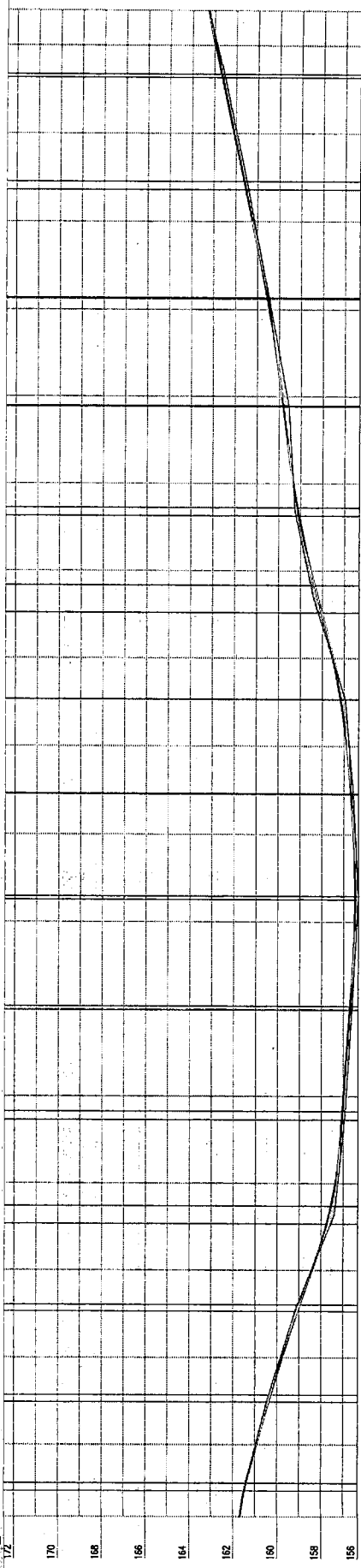
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE / CE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA  
 ESTACUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA  
 ARQUIVO: 3-GEOMETRICO.DWG

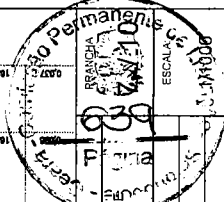


*Handwritten signature*

| Sta. de Entrada | Sta. de Saída | Alt. de Entrada | Alt. de Saída | Declividade |
|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-------------|
| 007             | 008           | 161,703         | 161,868       | 0,017       |
| 008             | 009           | 160,838         | 160,838       | 0,003       |
| 009             | 010           | 159,842         | 159,758       | 0,084       |
| 010             | 011           | 157,254         | 157,267       | -0,112      |
| 011             | 012           | 156,874         | 157,005       | -0,130      |
| 012             | 013           | 156,618         | 156,508       | -0,100      |
| 013             | 014           | 156,468         | 156,594       | -0,278      |
| 014             | 015           | 156,768         | 156,874       | -0,108      |
| 015             | 016           | 157,547         | 157,333       | 0,214       |
| 016             | 017           | 158,881         | 158,333       | 0,148       |
| 017             | 018           | 158,338         | 158,338       | -0,001      |
| 018             | 019           | 158,337         | 158,371       | -0,234      |
| 019             | 020           | 160,372         | 160,482       | -0,080      |
| 020             | 021           | 161,140         | 161,238       | -0,084      |
| 021             | 022           | 161,985         | 162,087       | -0,132      |
| 022             | 023           | 162,284         | 162,280       | -0,078      |
| 023             | 024           | 163,285         | 163,291       | -0,006      |







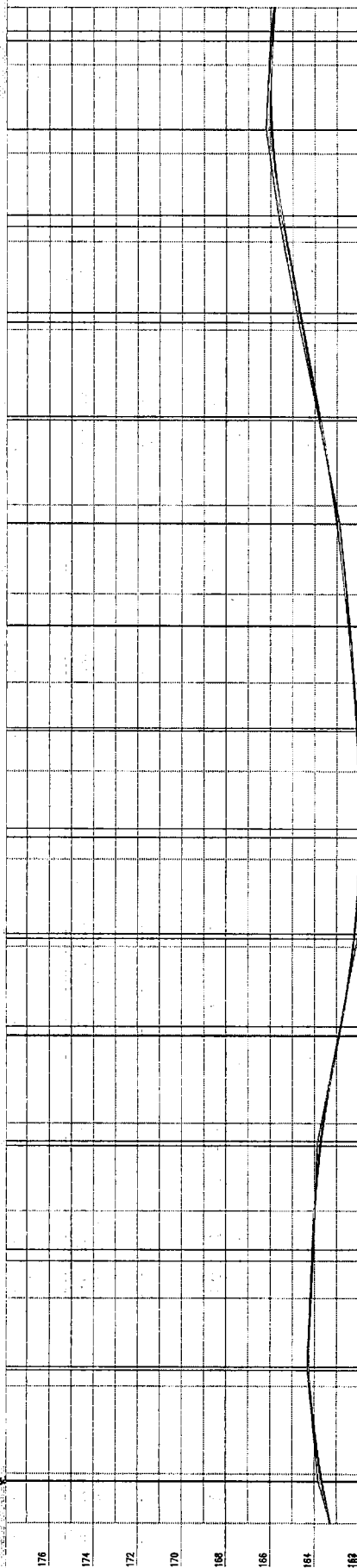
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA

PROJETISTA:  
 ARQUIVO: 3-GEOMÉTRICO.DWG

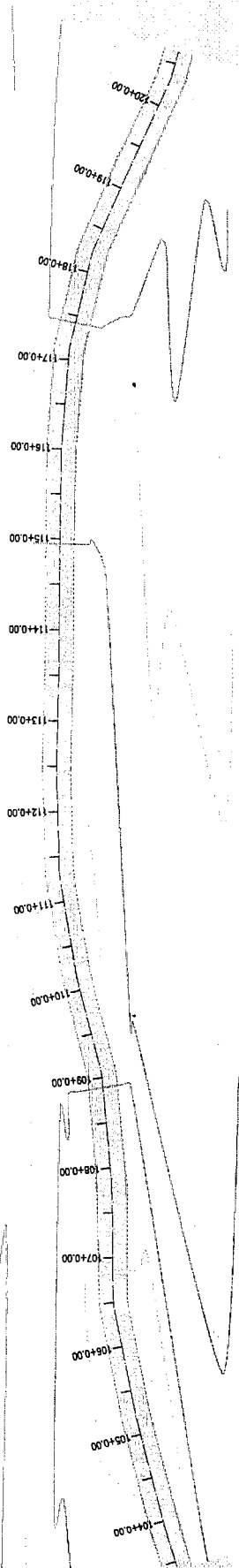
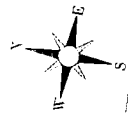


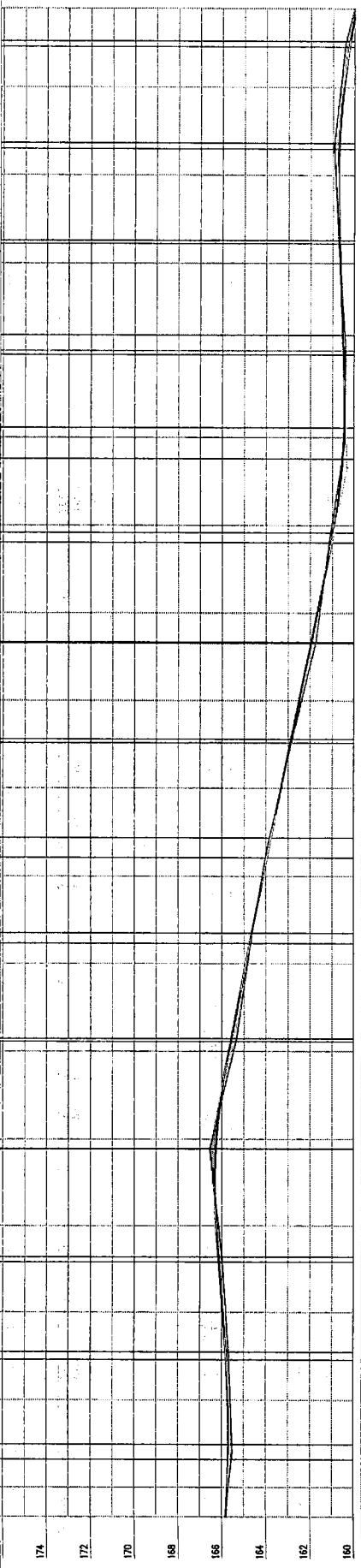
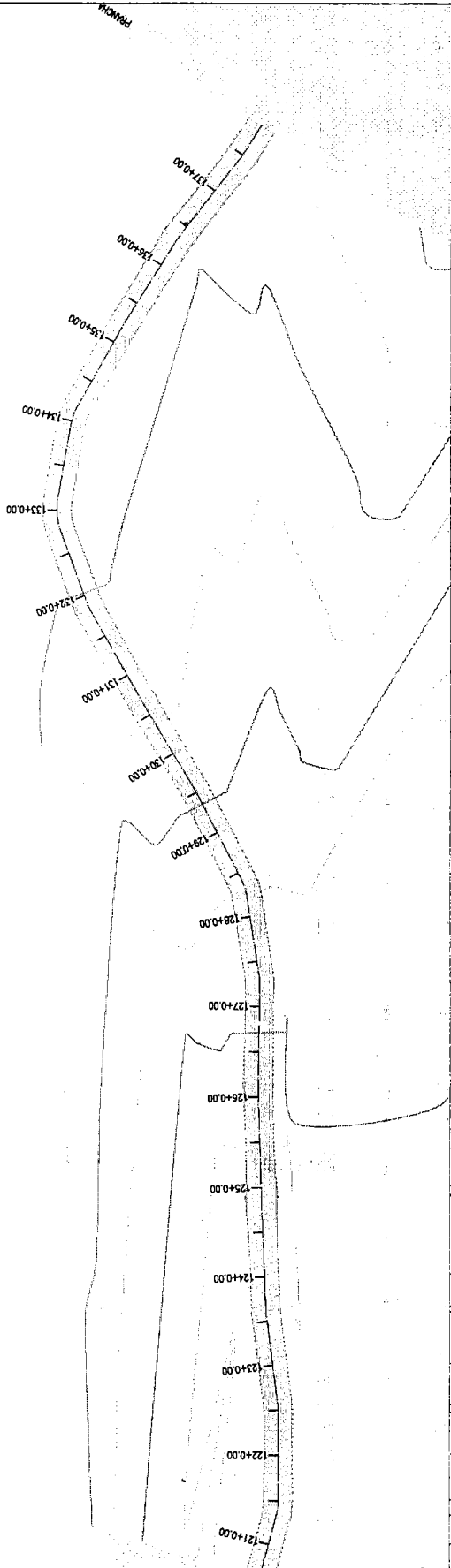
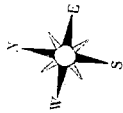
*Handwritten signature*

| Estação | Alt. Terreno | Alt. Projeto | Queda |
|---------|--------------|--------------|-------|
| 120     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 121     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 122     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 123     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 124     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 125     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 126     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 127     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 128     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 129     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 130     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 131     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 132     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 133     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 134     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 135     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 136     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 137     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 138     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 139     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 140     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 141     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 142     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 143     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 144     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 145     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 146     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 147     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 148     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 149     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 150     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 151     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 152     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 153     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 154     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 155     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 156     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 157     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 158     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 159     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 160     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 161     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 162     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 163     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 164     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 165     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 166     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 167     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 168     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 169     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 170     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 171     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 172     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 173     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 174     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 175     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |
| 176     | 105,252      | 105,252      | 0,000 |



0 - 1000 - 2000





| Estaca | Cota de Referência | Cota de Projeto | Altura |
|--------|--------------------|-----------------|--------|
| 121    | 185,852            | 185,742         | 0,057  |
| 122    | 185,815            | 185,718         | -0,118 |
| 123    | 185,817            | 185,800         | -0,144 |
| 124    | 185,817            | 185,788         | -0,111 |
| 125    | 185,435            | 185,435         | 0,181  |
| 126    | 185,443            | 185,443         | -0,223 |
| 127    | 184,830            | 184,818         | -0,085 |
| 128    | 184,170            | 184,127         | 0,044  |
| 129    | 183,334            | 183,317         | 0,008  |
| 130    | 182,385            | 182,301         | -0,117 |
| 131    | 181,585            | 181,580         | -0,120 |
| 132    | 181,020            | 180,987         | 0,123  |
| 133    | 180,442            | 180,441         | -0,028 |
| 134    | 180,408            | 180,314         | -0,105 |
| 135    | 180,867            | 180,851         | 0,017  |
| 136    | 180,884            | 180,746         | 0,140  |
| 137    | 180,832            | 180,501         | 0,158  |
| 138    | 180,832            | 180,271         | 0,282  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLIS**  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLIS  
 TRECHO 03: CE 228 A ASSUNÇÃO NOVA

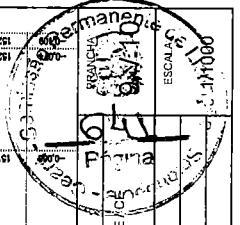
**ESTACQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL**

PROJETISTA

ARQUIVO

3 - GEOMÉTRICO.DWG

ESCALA: 1:1000



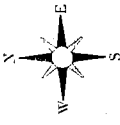
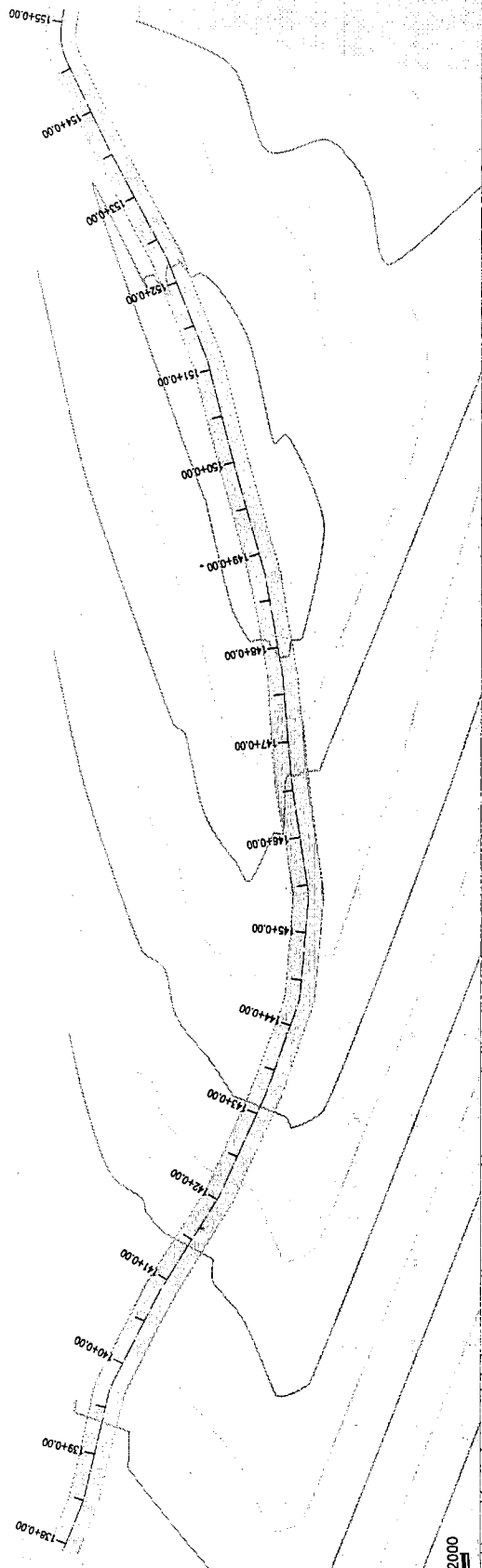
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE (CE-228)  
 TRECHO 03: CE 228 A ASSUNÇÃO NOVA  
**ESTACQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL**

PROJ. ETISTA  
 ARQUIVO: 3 - GEOMÉTRICO.DWG

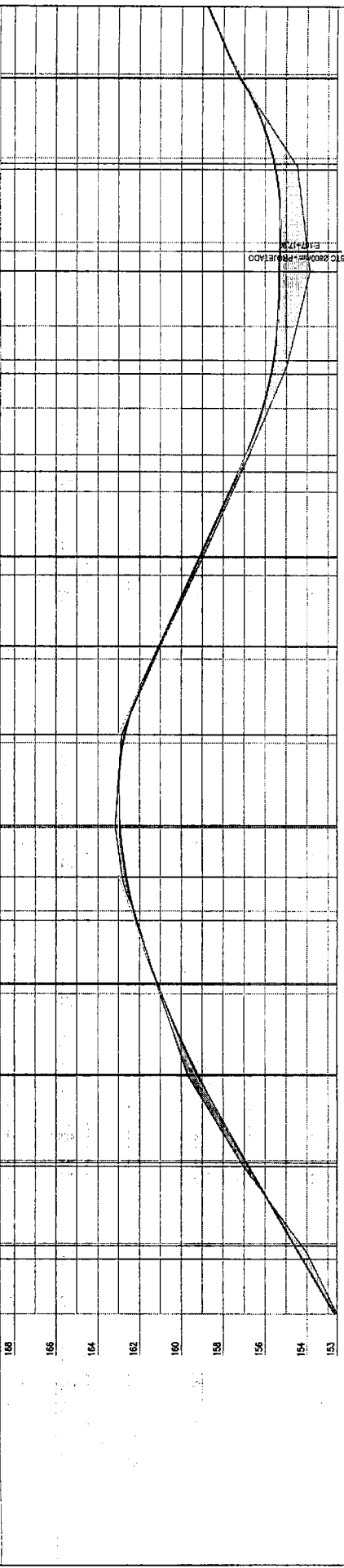
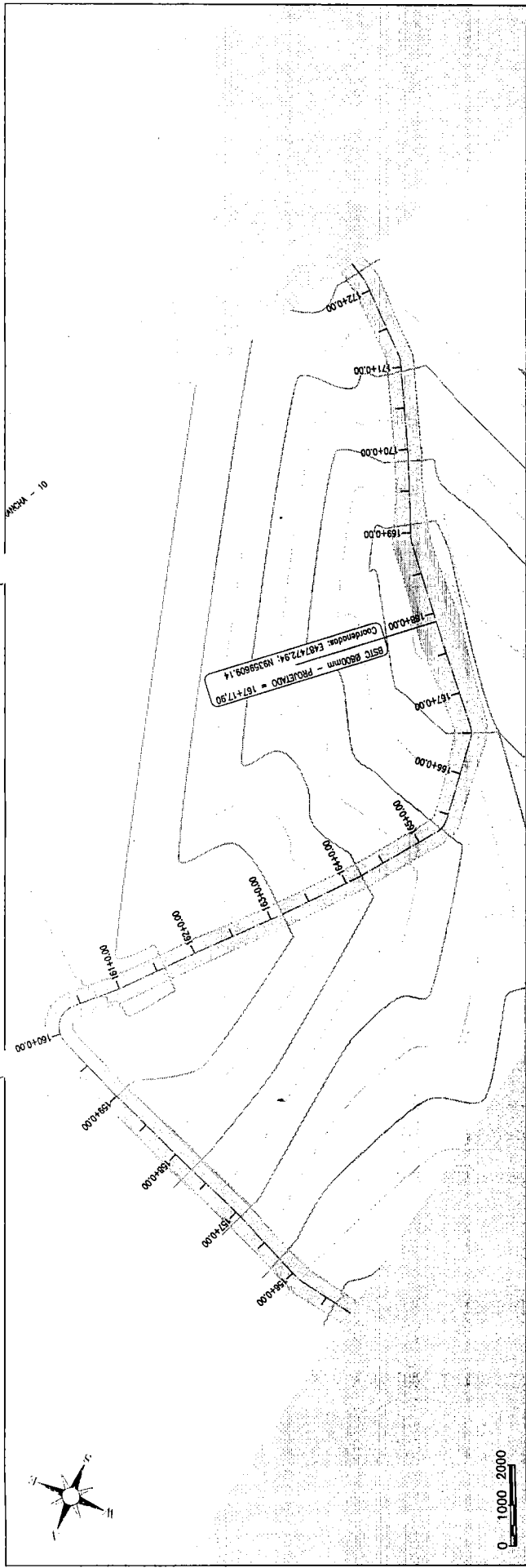
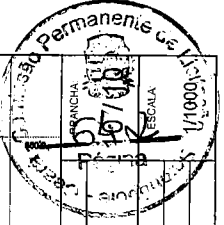


*Handwritten signature*

| Data   | Data de Verificação | Data de Entregue | Data de Entrega | Estaca | Alt. Terreno | Alt. Projeto | Queda  |
|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------|--------------|--------------|--------|
| 0,074  | 156,248             | 156,174          | 156,174         | 138    | 156,248      | 156,174      | 0,074  |
| 0,000  | 157,428             | 157,214          | 157,214         | 141    | 157,428      | 157,214      | 0,000  |
| -0,052 | 156,548             | 156,296          | 156,296         | 142    | 156,548      | 156,296      | -0,052 |
| -0,188 | 156,288             | 156,101          | 156,101         | 143    | 156,288      | 156,101      | -0,188 |
| -0,078 | 154,448             | 154,267          | 154,267         | 144    | 154,448      | 154,267      | -0,078 |
| -0,011 | 153,908             | 153,898          | 153,898         | 145    | 153,908      | 153,898      | -0,011 |
| 0,001  | 153,328             | 153,408          | 153,408         | 146    | 153,328      | 153,408      | 0,001  |
| 0,023  | 152,348             | 152,371          | 152,371         | 147    | 152,348      | 152,371      | 0,023  |
| -0,084 | 151,048             | 150,865          | 150,865         | 148    | 151,048      | 150,865      | -0,084 |
| -0,275 | 151,000             | 150,725          | 150,725         | 149    | 151,000      | 150,725      | -0,275 |
| -0,208 | 151,000             | 150,791          | 150,791         | 151    | 151,000      | 150,791      | -0,208 |
| -0,034 | 151,000             | 150,966          | 150,966         | 152    | 151,000      | 150,966      | -0,034 |
| -0,017 | 151,021             | 151,014          | 151,014         | 153    | 151,021      | 151,014      | -0,017 |
| 156    | 152,828             | 152,811          | 152,811         | 156    | 152,828      | 152,811      | 0,017  |
| 155    | 152,348             | 152,291          | 152,291         | 155    | 152,348      | 152,291      | 0,057  |



0 1000 2000



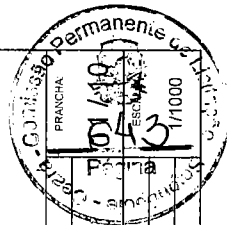
| Estaca | Alt. Terreno (m) | Alt. Proj. (m) | Alt. Proj. (m) |
|--------|------------------|----------------|----------------|
| 150    | 152,378          | 152,000        | -0,108         |
| 151    | 154,318          | 154,000        | -0,132         |
| 152    | 157,212          | 156,847        | 0,477          |
| 153    | 161,018          | 162,287        | 0,477          |
| 154    | 165,824          | 167,287        | 0,463          |
| 155    | 170,630          | 172,287        | 0,457          |
| 156    | 175,436          | 177,287        | 0,451          |
| 157    | 180,242          | 182,287        | 0,445          |
| 158    | 185,048          | 187,287        | 0,439          |
| 159    | 189,854          | 192,287        | 0,433          |
| 160    | 194,660          | 197,287        | 0,427          |
| 161    | 199,466          | 202,287        | 0,421          |
| 162    | 204,272          | 207,287        | 0,415          |
| 163    | 209,078          | 212,287        | 0,409          |
| 164    | 213,884          | 217,287        | 0,403          |
| 165    | 218,690          | 222,287        | 0,397          |
| 166    | 223,496          | 227,287        | 0,391          |
| 167    | 228,302          | 232,287        | 0,385          |
| 168    | 233,108          | 237,287        | 0,379          |
| 169    | 237,914          | 242,287        | 0,373          |
| 170    | 242,720          | 247,287        | 0,367          |
| 171    | 247,526          | 252,287        | 0,361          |
| 172    | 252,332          | 257,287        | 0,355          |
| 173    | 257,138          | 262,287        | 0,349          |
| 174    | 261,944          | 267,287        | 0,343          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE / CE  
 TRECHO 03: CE 228 A ASSUNÇÃO NOVA  
 ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA:   
 ARQUIVO: 3 - GEOMETRICO.DWG



*Handwritten signature: Cláudio S. Gomes*



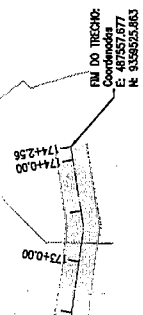
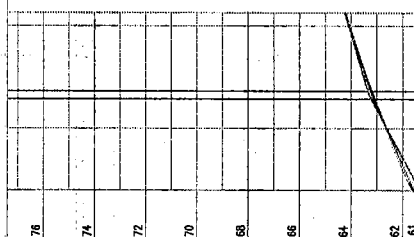
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE / CE  
 TRECHO 03: CE 226 A ASSUNÇÃO NOVA  
 ESTAGUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA  
 ARQUIVO: 3 - GEOMÉTRICO.DWG



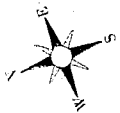
*Handwritten signature*

| Estaca | Alt. de Cota de Referência | Alt. de Projeto | Alt. de Cota de Referência |
|--------|----------------------------|-----------------|----------------------------|
| 176    | 181,310                    | 172             | 181,310                    |
| 177    | 181,298                    | -0,278          | 181,298                    |
| 178    | 182,640                    | -0,028          | 182,640                    |
| 179    | 184,231                    | 184,231         | 184,231                    |
| 180    | 184,231                    | 184,231         | 184,231                    |



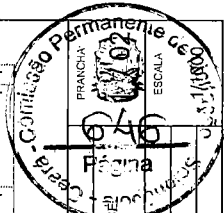
BVL DO TRECHO:  
 Coordenada  
 E: 487557,677  
 N: 9356925,863

PRANCHA - 10









PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE (PR)  
 TRECHO 04: RUA DO ORIENTE  
 ESTAGUAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

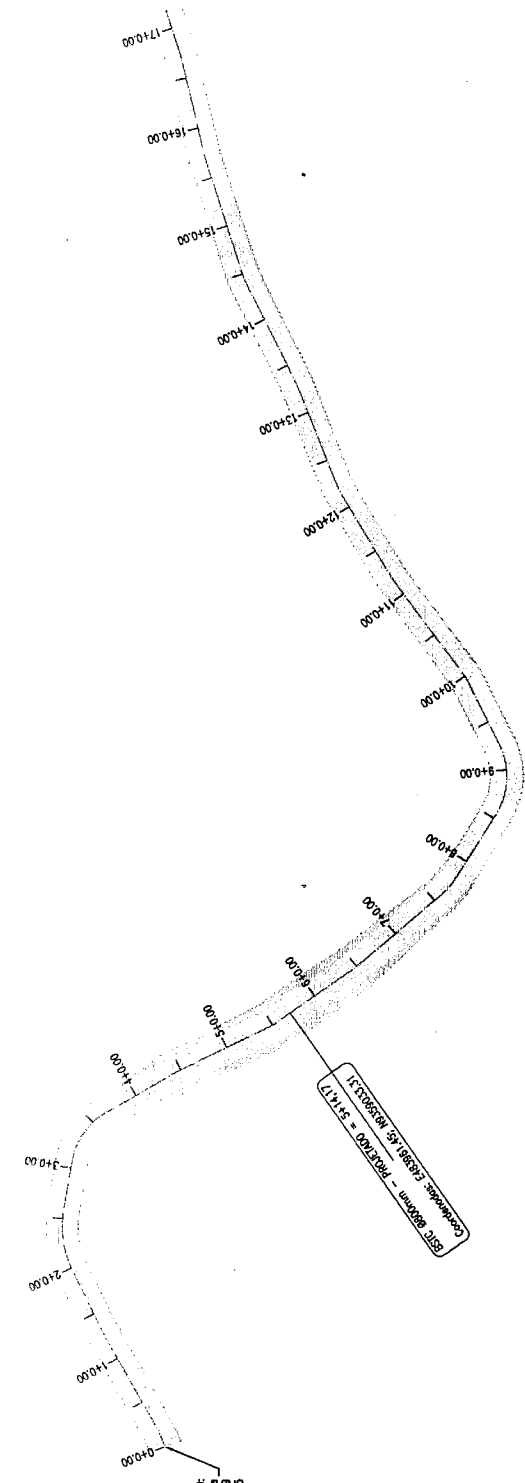
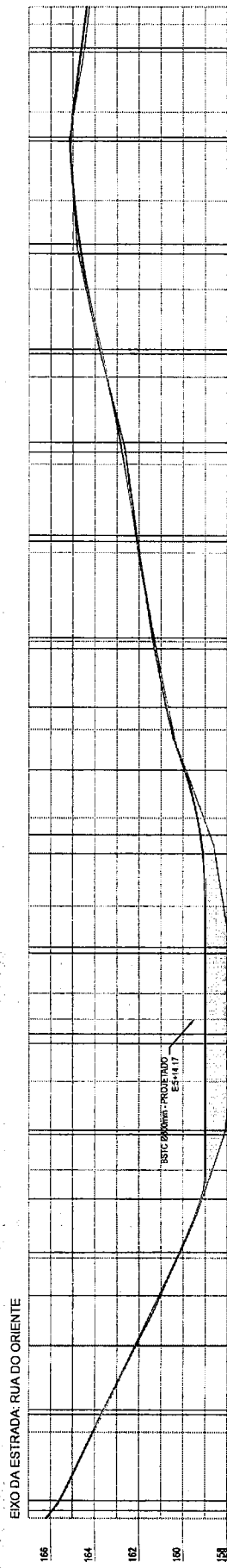
PROJETISTA  
 ARQUIVO

3 - GEOMETRICO.DWG



*Handwritten signature*

| Estaca | Alt. do terreno | Alt. da Estda | Qtd. de metros |
|--------|-----------------|---------------|----------------|
| 0+00   | 164,179         | 164,179       | 0              |
| 0+06   | 164,062         | 164,068       | 1              |
| -0+15  | 162,140         | 162,125       | 2              |
| 0+22   | 160,260         | 160,262       | 3              |
| -0+22  | 159,000         | 159,078       | 4              |
| -1+28  | 159,000         | 157,874       | 5              |
| -1+27  | 159,000         | 157,222       | 5+14,17        |
| -1+27  | 159,000         | 157,203       | 6              |
| -0+26  | 159,000         | 158,182       | 7              |
| -0+24  | 159,257         | 159,083       | 8              |
| 0+21   | 160,482         | 160,243       | 9              |
| 0+22   | 161,204         | 161,277       | 10             |
| -0+28  | 162,004         | 161,878       | 11             |
| -0+16  | 162,659         | 162,243       | 12             |
| 0+28   | 163,656         | 163,485       | 13             |
| 0+28   | 164,541         | 164,870       | 15             |
| -0+46  | 164,898         | 164,823       | 16             |
| -0+15  | 164,659         | 164,237       | 17             |
| -0+15  | 164,261         | 164,246       | 17             |



0 1000 2000



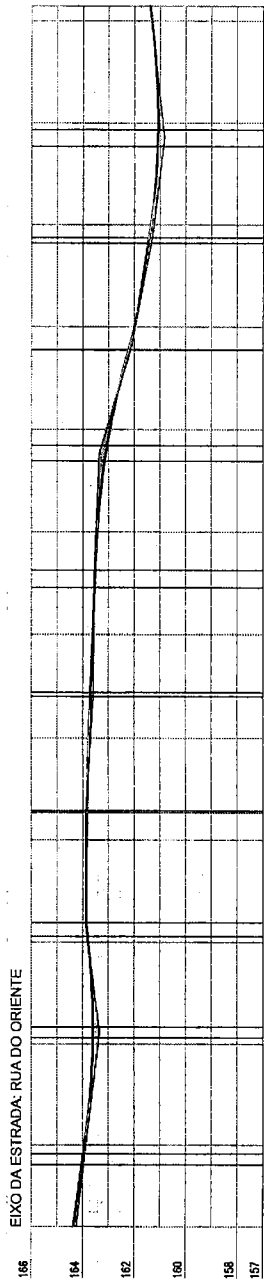


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLOPOLE  
 TRECHO 04: RUA DO ORIENTE  
 ESTAGUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

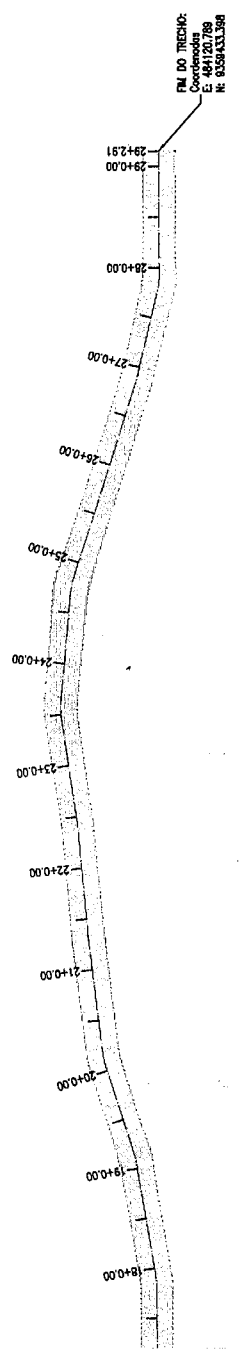
PROJETISTA  
 ARQUIVO: 3 - GEOMÉTRICO.DWG



*Handwritten signature*



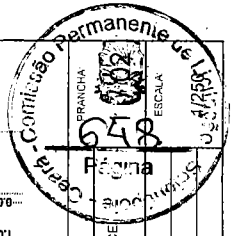
| Est. | Cota de Verificação | Cota de Projeto | Est. |
|------|---------------------|-----------------|------|
| 17   | 164,240             | 164,240         | 17   |
| 18   | 163,878             | 163,878         | 18   |
| 19   | 163,399             | 163,399         | 19   |
| 20   | 163,792             | 163,792         | 20   |
| 21   | 163,878             | 163,878         | 21   |
| 22   | 163,686             | 163,686         | 22   |
| 23   | 163,578             | 163,578         | 23   |
| 24   | 163,448             | 163,448         | 24   |
| 25   | 162,944             | 162,944         | 25   |
| 26   | 161,880             | 161,880         | 26   |
| 27   | 161,242             | 161,242         | 27   |
| 28   | 160,380             | 160,380         | 28   |
| 29   | 161,202             | 161,202         | 29   |
| 30   | 161,288             | 161,288         | 30   |



FM DO TRECHO:  
 Coordenada  
 E: 474780  
 N: 8326433,368

0 1000 2000

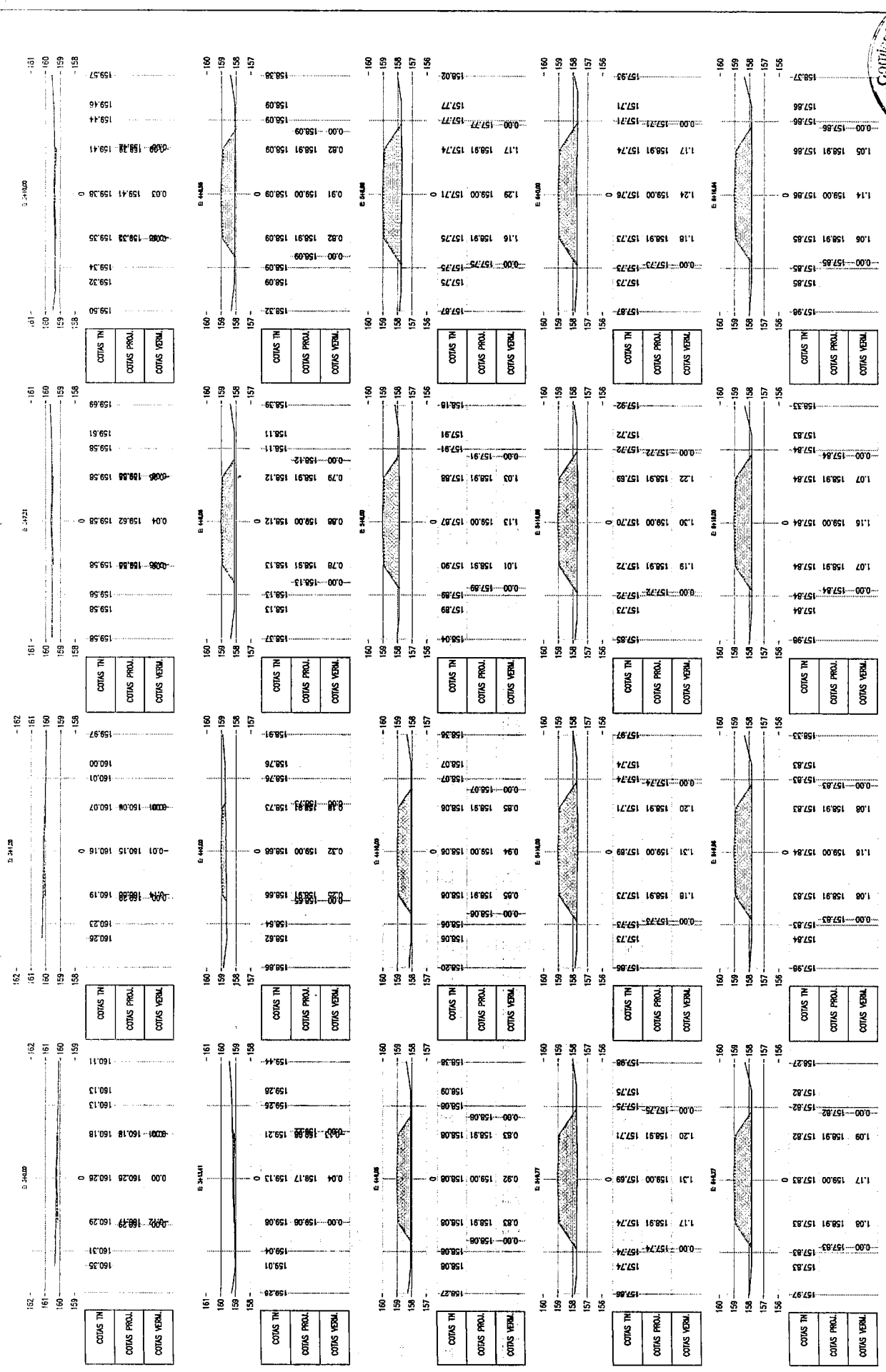
*Handwritten mark*

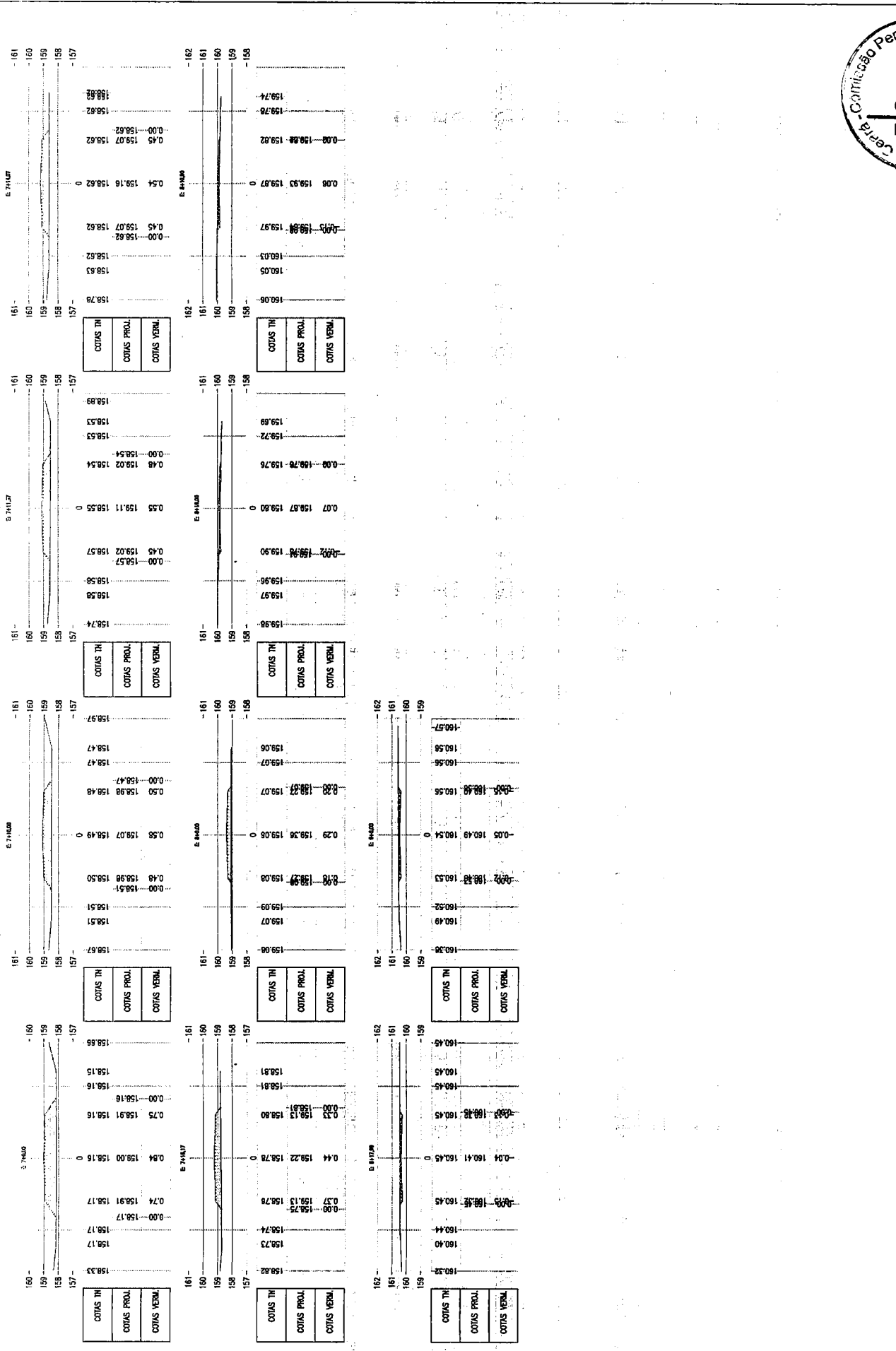



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOPOLE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLOPOLE / CE  
 TRECHO 04: RUA DO ORIENTE  
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



PROJETA  
 ARQUIVO  
 4 - TERRAPLENAGEM (CM)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLIS**  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLIS - RJ  
 TRECHO 04: RUA DO ORIENTE

**SEÇÕES TRANSVERSAIS**

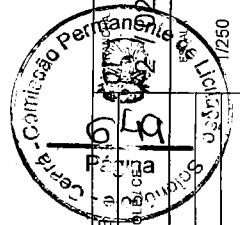
PROJETISTA

ARQUIVO

4 - TERRAPLENAGEM DWG

1/250

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*



**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.733.256/0001-77, com sede na cidade do mesmo nome, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo (a) respectivo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombada sob o n.º **2021.06.23.01-CP**; e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS OLINDA-SÃO JOSÉ, RIACHO DO TIGRE, CE 226-ASSUNÇÃO NOVA E RUA DO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos, bem como proposta, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com cronograma físico-financeiro, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, , salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;





- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;  
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.3- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.4- O Contrato não será reajustado antes de decorridos 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **09 (nove) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de **Infraestrutura e Meio Ambiente**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Código:

Elemento de Despesa:

Fonte:

Recurso:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos;



proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- c) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**6.2.2.** Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

**6.2.3.** Acatar as orientações da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

**6.2.4.** Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

**6.2.5.** Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços.

**6.2.5.1.** Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

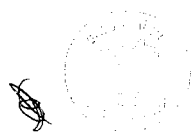
**6.2.6.** Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

**6.2.7.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

**6.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.

**6.2.9.** A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**6.2.10.** Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por





profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**6.2.11.** A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

**6.2.12.** Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.

**6.2.13.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

**6.2.13.1.** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

**6.2.14.** Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

**6.2.15.** Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

**6.2.15.1.** Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

**6.2.16.** Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

**6.2.17.** A CONTRATADA será responsável, perante a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

**6.2.18.** A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

**6.2.19.** A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

**6.2.20.** A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

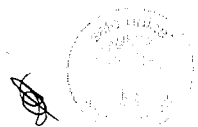
**6.2.20.1.** Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**6.2.20.2.** Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

**6.2.21.** Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

**6.2.21.1.** Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

**6.2.22.** Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.





6.2.22.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.

6.2.22.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.

6.2.22.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

6.2.22.4. A empresa deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

**6.2.23.** Disponibilizar, se for o caso, para a equipe da Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com vistas ao atendimento das necessidades da obra, os equipamentos para laboratório de controle tecnológico de concreto e aterros, inclusive manutenção e pessoal de apoio para controle de qualidade dos materiais e serviços objetos deste Termo, os quais serão devolvidos à CONTRATADA ao final da execução das obras e serviços de engenharia.

**6.2.24.** Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

**6.2.25.** Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

**6.2.26.** Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

**6.2.27.** Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.

**6.2.28.** Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

**6.2.29.** A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

**6.2.30.** Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências (Diário de Obras), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

6.2.30.1. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**6.3-** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

**6.3.2.** Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

**6.3.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.







- 6.3.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 6.3.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 6.3.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.
- 6.3.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1- O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93:
- 7.2- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.
- 7.3- Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.
- 7.4- Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

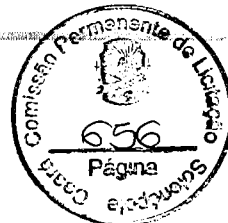
8.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada





com base no item anterior.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

**9.2-** Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

**9.3-** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1-** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2-** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

**10.3-** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4-** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**10.5-** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

**10.6-** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

**10.7-** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**10.8-** A fiscalização se efetivará por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1-** O foro da Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município,





perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, <DATA>.

**CONTRATANTE**

<SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA: <EMPRESA CONTRATADA>**

<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, Ceará.

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP**.

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS OLINDA-SÃO JOSÉ, RIACHO DO TIGRE, CE 226-ASSUNÇÃO NOVA E RUA DO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$**

Prazo de Execução dos Serviços: conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**





## JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS OLINDA-SÃO JOSÉ, RIACHO DO TIGRE, CE 226-ASSUNÇÃO NOVA E RUA DO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP**, a **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO** do presente processo.

Solonópole-CE, 28 de Junho de 2021

  
Gerusa Dantas Vieira  
Presidente da CPL



## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de Julho de 2021**, às que às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **2021.06.23.01-CP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS OLINDA-SÃO JOSÉ, RIACHO DO TIGRE, CE 226-ASSUNÇÃO NOVA E RUA DO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole-CE, 25 de Junho de 2021. Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021:

- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE PUBLICAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU e no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ambos no dia **28 de junho de 2021**, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Solonópole-CE, 28 de Junho de 2021.

  
Gerusa Dantas Vieira  
Presidente da CPL



## JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS OLINDA-SÃO JOSÉ, RIACHO DO TIGRE, CE 226-ASSUNÇÃO NOVA E RUA DO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP**, a **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO** do presente processo.

Solonópole-CE, 28 de Junho de 2021

  
Gersa Dantas Vieira  
Presidente da CPL



**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de manutenção e reforma de praças e canteiros no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções; Construtora e Imobiliária Alvorada LTDA; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI ME; J H R Aguiar Serviços de Construções de Edifícios EIRELI; J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; Master Serviços e Construções EIRELI; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Prime Construções e Locações LTDA; RSM Pessoa EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Sertão Construções e Locações LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EPP e foram declaradas inabilitadas as empresas: A.G. Construções e Serviços EIRELI, não atendimentos aos itens: 3.1.6; 3.3.4; 3.4.1.3; 3.4.2.1 e 3.4.2.3.1. A & N Construções LTDA - CNPJ Nº 15.478.586/0001-71 - não atendimentos aos itens: 3.1.2; 3.1.5; 3.1.6; 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1.2; 3.4.1.3; 3.4.2.1; 4.2.3.1; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3; ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI - não atendimentos ao item: 3.4.1.3; Construtora Alves Machado LTDA - não atendimentos ao item 3.3.1; LV Serviços de Transporte EIRELI: não atendimentos ao item:3.4.1.3 e North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimentos ao item: 3.3.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.02**

Tomada de Preços nº 2021.04.19.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de reforma do NAEC - Núcleo de Artes Educação e Cultura - Professor Oscar Costa de Souza, localizado na sede do Município de São Benedito/CE. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Antonia De Maria Lopes de Moraes ME; Agility Construções e Serviços LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI ME; Fortaleza Construtora EIRELI ME, J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; J H R Aguiar Serviços de Construções de Edifícios EIRELI; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; Master Serviços e Construções EIRELI; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Prime Construções e Locações LTDA; Santa Terezinha e Serviços EIRELI EPP; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Sertão Construções e Locações LTDA; XL Construções LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EPP. Foram declaradas inabilitadas as empresas: ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI não atendimento ao item 3.4.1.3. A.G. Construções e Serviços EIRELI - não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.3.4; 3.4.1.3 e 3.4.2.1; A & N Construções LTDA - não atendimento aos itens: 3.1.2; 3.1.5; 3.1.6; 3.2.3; 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1.2; 3.4.2.1; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4; 3.5.2 e 3.5.3. Construtora Alves Machado (CALMAC), não atendimento ao item 3.3.1; L.R. Construções E Projetos EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.2; North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimento ao item 3.3.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de reforma da Creche Pró-Infância, loc. no Bairro do Cruzeiro, sede do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou Habilitadas as empresas: Antonia de Maria Lopes de Moraes; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções EIRELI; Construtora Moraes EIRELI; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI - ME; FJ de Matos Neto; J.H.R. Serviços e Construções de Edifícios EIRELI; J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; Juaçaba Construção Locação e Serviços LTDA; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI; Prime Construções e Locações LTDA; Savires Iluminações e Construções EIRELI - ME; Serfi Construtora e Serviço de Transporte EIRELI - ME; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Trend Construções e Serviços EIRELI; V.K Construções e Empreendimentos LTDA; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP; XL Construções e Serviços. Foram declaradas inabilitadas as empresas: ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.3 - Conserbas Construções e Serviços EIRELI, não atendimento aos itens: 3.3.1 e 3.4.1.3; Delmar Construções EIRELI - EPP, não atendimento ao item 3.4.1.2. F.A. Construções e Serviços EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.2; L.R. Construções e Projetos EIRELI não atendimento ao item: 3.3.1 e Santa Terezinha e Serviços EIRELI EPP, não atendimento ao item 3.3.4. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0231/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, CONTRATADA: APLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EP, CNPJ sob o Nº 05.696.303/0001-04. Objeto: CONSTITUIR o objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais interencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 261.543,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêuticos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data da Assinatura: 25 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0143/2019-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: KOLLETER GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ: 20.631.574/0001-75. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 0143/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, iniciando em 17/06/2021 e findando em 16/09/2021. 0701.10.30 Dotação: 2.0073.2384.33903900.2214210000. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Pablo Victor Azevedo. Data da Assinatura: Sobral-CE, 25 de Junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 880256)**

Central de Licitações. Data de Abertura: 09/07/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de sacos de lixo II que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P154886/2021; Edital do Pregão Eletrônico Nº 083/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 880256). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N.º 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 28 de Junho de 2021.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Julho de 2021 às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2021.06.23.01-CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins o contratação de empresa apta a prestar serviço de recuperação de estradas vicinais, nos trechos Olinda-São José, Riacho do Tigre, CE 226-Assunção Nova e Rua do Oriente, no Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88.3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 25 de Junho de 2021.  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.23.001P**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2021.04.23.001P. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, material copa/cozinha e materiais diversos destinados às diversas Secretarias, à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e Unidades Básicas de Saúde (PSF), do Município de Tarrafas/CE, durante o exercício financeiro do ano 2021. Empresas Habilitadas: Maria do Socorro de Sousa Leite Cerealista Comercio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90; Ana Virginia Dos Santos de Araújo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.142.876/0001-05; Jonas Alves de Oliveira Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.556.380/0001-88; Diego Romano da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.197.032/0001-76; News Produções e Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.555.504/0001-82; Diego Pereira Fechine - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.634.178/0001-43; N B da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.165.077/0001-33 e YBP Comercial LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53; Empresa Inabilitada: Eugenio Alves do Nascimento LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.611/0001-35, deixou de atender aos Itens 3.2.1 letra "a", Item 3.2.2 letra "a" e o Item 3.2.4 letra "c". Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 06 de julho de 2021 às 08h, na sala da CPL, Rua São José nº 270, Centro, Tarrafas/CE.

Tarrafas-CE, 25 de junho de 2021.  
ANTÔNIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Tomada de Preço Nº 017/2021, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração e adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos Estaduais e Federais junto a Prefeitura Municipal de Tururu/CE. A fica marcada para o dia 14 de julho de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, estando disponível pelo site eletrônico: [www.tce.com.br](http://www.tce.com.br). Maiores informações: Sede da Licitação: Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro.

Tururu - CE, 25 de junho de 2021.  
VINÍCIUS DO VALE CACAU  
Presidente da Comissão de Licitação



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preço** nº 2021.05.21.001-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de Junho de 2021 às 10:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preço nº 2021.05.21.001-TP, referente a contratação de empresa para conclusão da construção de três Crachas Profissionais Tipo 1 Padrão FNDE nos Bairros Baúguas I, Coarã I e Coarã II, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE. Malores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Alcos, Centro - Pacajus - Ceará ou pelo Fone: (85) 3348.1077, no horário de 08:00h às 12:00h. Pacajus, 23 de Junho de 2021. **Sária Walmídez Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocaira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço** nº 2406.01/21-TP. Objeto: contratação da prestação de serviços para cobertura da quadra poliesportiva. E.E.F. Luis Cavallio localizada na sede do Município de Ocaira-CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 14 de Junho de 2021, às 14:30h. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h ou através do site: www.ice.ce.gov.br. Ocaira - CE, 28 de Junho de 2021. **Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocaira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço** nº 2306.01/21-TP. Objeto: contratação da prestação de serviços remanescente da proclamação da escola espesso educacional infantil Tipo C, localizada no distrito de Saragema no Município de Ocaira-CE, conforme projeto básico. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 14 de Junho de 2021, às 08:00h. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h ou através do site: www.ice.ce.gov.br. Ocaira - CE, 28 de Junho de 2021. **Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação** torna público que no próximo 15 de julho, às 09:00 horas, estará abaindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08.009/2021, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em soluções para informatização da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/CE, com licitação de software especializado em gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente. O edital completo poderá ser adquirido no site de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. Novo Oriente/CE, 28/06/2021. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Adilamento de Licitação.** A Comissão de Licitação torna público o adiamento da licitação, tendo em vista modificação no edital, referente à Tomada de Preço nº 00.016/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, com locação de equipamento tecnológico, conversão de documentos para formato digital, organização, qualificação de documentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente. A data de abertura que estava marcada para o dia 28 de junho, às 09:00 horas, teve sua alteração para o dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. O edital completo poderá ser adquirido no site de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. Novo Oriente/CE, 28/06/2021. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação** torna público que a partir das 12:00 horas do dia 28 de junho de 2021, estará disponível para o cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 08.009/2021, cujo objeto é a aquisição de manutenção e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão do Município de Novo Oriente - CE, conforme especificações em anexo, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 09 de julho de 2021, das 08:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Dispensa de Preços: 09 de julho de 2021, das 08:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deodaciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.obi.org.br. Novo Oriente, 25.06.2021. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Convocação.** Objeto: qualificação da empresa do direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atenção em saúde, no âmbito do Município de Morada Nova-CE, para a gestão, operacionalização, retenção e aquisição, e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, em concordância com a Lei Municipal nº 1.941 de 13 de Junho de 2019. A abertura de propostas será realizada no dia 09 de Junho de 2021 às 08h de 21 de Junho de 2021, às 16:00 horas. Informações: interessados que o recebimento do Edital de 2021. A Comissão de Licitação do Município de Morada Nova-CE, através do site: www.obi.org.br. Morada Nova, 25 de Junho de 2021. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da Comissão.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo - Abertura da Proposta de Preços - Tomada de Preço** nº 2021.04.05.017P. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa, Araguaita Empreendimentos EIRELI, inscrita no

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico** nº 07.005/2021 - PER. Objeto: aquisição de material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 13 de julho de 2021, às 10:00h, no endereço eletrônico "www.bimnet.com.br". Acesso identificado no link "licitações publicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Pacatuba-CE, 25 de junho de 2021. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê. A Secretaria Municipal de Administração** através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixerê-CE, comunica aos interessados que no dia 23 de Junho de 2021, às 09:00 horas, abrirá licitação no endereço eletrônico "www.bimnet.com.br" nº 2806.01/2021, cujo objeto é a Venda do imóvel urbano - terreno localizado à Rua Joaquim Lopes Carneiro, s/n, Bairro Penial, Quixerê-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou no portal de licitações do TCE: www.ice.ce.gov.br/licitações. Quixerê-CE, 28 de Junho de 2021. **Nome do(a) Presidente da CPL - José Eticimar de Lima.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços** nº 015/2021 - Pregão Presencial nº 2021.01.26.001 - SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Camocim/CE. Órgão Gestor: Secretária Municipal de Saúde. Empresa: Froid Carvalho Lopes ME, CNPJ/Nº: 08.892.546/0001-38, com o valor para o Lote 01 de R\$ 125.840,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais); com o valor para o Lote 02 de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais); com o valor para o Lote 03 de R\$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais); 2S Comarcado e Serviços LTDA, CNPJ/Nº: 37.269.680/0001-53, com o valor para o lote 04 de R\$ 22.624,18 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); com o valor para o Lote 05 de R\$ 14.527,20 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos); e com o valor para o Lote 06 de R\$ 14.527,20 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 24/06/2021 a 24/06/2022. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Sãojoão Marcel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 24 de Junho de 2021. **Francisca Maurineide Carvalho de Aquino - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Pacatuba - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacatuba-CE, localizada à Rua Cel. João Carles, nº 345, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Agosto de 2021, às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, nº 03.010/2021, do tipo "Técnicas e Preço", para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação de cartões tributários, tendo por base ilíto judicial obtido nos autos do Processo nº 005061627-1899.4.03.6100 do Município de Pacatuba/CE, cujo edital encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Presidência, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Pacatuba-CE, 25 de junho de 2021. **Iara Lopes de Aquino - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Pacatuba - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacatuba-CE, localizada à Rua Cel. João Carles, nº 345, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Agosto de 2021, às 10:00 horas, estará realizando licitação no modalidade Concorrência Pública, nº 03.009/2021, do tipo "Técnicas e Preço", para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação de valores básicos e de valorização dos profissionais da manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação do Município de Pacatuba/CE, cujo edital encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Presidência, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Pacatuba-CE, 25 de junho de 2021. **Iara Lopes de Aquino - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública** nº 2021.06.23.01-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Junho de 2021 às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombando sob o nº 2021.06.23.01-CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins o contratação de empresa para a prestar serviço de recuperação de ruas das vicinais, nos trechos Olinda-São José, Riacho do Tigre, CE 226-Assunção Nova e Rua do Oriente, no Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico em anexo e referências em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede do Comitê, situada a Rua Dr. Cícero Lima, 350 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Malores informações no endereço clicaed ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 17h30min. Solonópole-CE, 25 de Junho de 2021. **Geruza Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços** nº 01/2021-SEINFRA. Cuijo objeto é a contratação da execução de serviços de drenagem fluvial da malha viária do Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das Propostas de Preços da seguinte forma: Classificação: ATL Construções e Serviços LTDA. Licitação aberta e prazo recuso previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitação vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no site: licitações.tce.ce.gov.br, no endereço Rua José Siqueira, 388, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 23 de junho de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 1706.01/2021-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Gabriel Diniz, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, que SE realizará no dia 15/07/2021 às 10:00 horas, no auditório da Escola Francisco De Jesus Cavalcante, localizada na Rua Adriano Caselle, Bairro Centro, Cedro/CE, espalhada todas as determinações sanitárias. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br para sair desdada. Titulo Ultra Sales - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Gabinete do Prefeito - Chamada Pública** nº. CHP 01/2021-GAB - Resultado do Credenciamento. O Gabinete do Prefeito, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº. CHP 01/2021-GAB - Inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de responsabilização do Gabinete do Prefeito do Município de Tianguá/CE. Participantes Credenciados: Roberta Nerya Coelho Moraes; Cecilia da Silva Marques; Alexandre Vieira Santos; Graziella Soares Martins Monteiro; Paulo Davi Fernandes Bazeem; Tarcísio de Souza Filho; Laurimberque Lima da Silva; Camilla Freitas Soares; e Raíssa Kátia Lima Silva. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Caso não seja interposto recurso antes do prazo, fica a Subcomissão técnica em funcionamento a partir do dia 12 de Junho de 2021, às 08:30h. Malores informações na sala de Comissão de Licitação, localizada na Av. Molises Moura nº 795 - Bairro Novo Platão, Tianguá/CE, 25 de Junho de 2021. **Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços** nº 2021.06.02.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação de Tomada de Preços nº 2021.06.02.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma caixa d'água na Casa de São Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Licitante(s) Habilitado(s): 1. Sertão Construções e Serviços e Loops LTDA (EPP), 3. Real Serviços EIREL (ME), 4. WU Construções e Serviços EIREL (EPP), 5. Aires Construções e Serviços EIREL e Loops EIREL (EPP) - habilitada com ressalva (ME), 6. P.N. Construções e Serviços EIREL 7. G. A. Rabelo Júnior (ME), 8. T. C. S. da Silva Construções EIREL (EPP), 9. Constrato - Construtora Nordeste EIREL (EPP), 10. AGF Projetos e Construções EIREL (EPP), 11. Laxon Serviços & Consultoria Empreendimentos EIREL, 12. Coribat - Construtora de Aquecimento LTDA e 13. Construtora Moraes EIREL (EPP). Licitante(s) habilitada(S): 2. Coimbra - Construtor e Empreendimentos Benicio EIREL (ME), fica aberto o prazo recusa previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.686/93. **Boa Viagem/CE, 25 de Junho de 2021. CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Republicação - Pregão Eletrônico** nº 02/21-PE-FMS. Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital supracitado, em razão do cancelamento de alguns itens constantes no instrumento convocatório, que se realizará no dia 03 de Junho de 2021 (08/07/2021), às 09:00h pelo site www.bimnet.com.br. Releitor Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
CNPJ nº 07.566.045/0001-77

Torna público que requireu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE, a regularização de Licença de Operação - LO - DICOP - RECON PARA O MAIORAMENTO Público Municipal, localizada na Rodovia Sítio Taboas, SM 1414 Taboas, Bela Cruz-CE. CEP: 62.570-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico** nº 02512-PE-FME. Objeto: Registro da Prefeitura para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos para Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 09 de julho de 2021 (09/07/2021), às 08:00h pelo site www.bimnet.com.br. Releitor Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Regente: Comissão de Licitação. Processo Originário: Tomada de Preços PMH-230621-TP01. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca em ruas da Sede e Distritos do Município de Hidrolândia-CE. Data de Abertura: 14/07/2021. Horário: 08h00m - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20210625.001.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Tipografia Artegrafica LTDA ME, CNPJ sob o nº 23.460.132/0001-00, vencedora do lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com um valor total global de R\$ 190.651,72 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1305.1/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Tipografia Artegrafica LTDA ME, Proprietário: Marcyano Rodrigues Mororo. **Poranga - CE, 25 de junho de 2021. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Pacatuba - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacatuba-CE, localizada a Rua Cel. João Carlos, nº 345, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Agosto de 2021, às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, Nº 03.010/2021, do tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação de créditos tributários, tendo por base título judicial obtido nos autos do Processo Nº 005061627.1999.4.03.6100 do Município de Pacatuba/CE, cujo edital encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Presidente, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Pacatuba-CE, 25 de junho de 2021. Tara Lopes de Aquino - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Julho de 2021, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-SEDUC, cujo objeto é a contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para elaborar orçamentos, justificativas, pareceres técnicos e demais documentos necessários para a superação de restrições e inconformidades técnicas relativa ao monitoramento das obras celebradas entre a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) das obras celebradas entre a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.vicososa.ce.gov.br/](http://www.vicososa.ce.gov.br/) e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 25 de junho de 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 28 de junho de 2021, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08.009/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão do Município de Novo Oriente - CE, conforme especificações em anexo, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 09 de julho de 2021 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 09 de julho de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). **Novo Oriente, 25.06.2021. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso - Chamamento Público nº 23.06.01/2021.04.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de julho de 2021, às 9h00min, horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura dos documentos de habilitação e proposta de preços do processo Chamada Pública, tombado sob o nº 23.06.01/2021.04, visando a Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada-CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 8h00min às 12h00min. **Amontada-CE, 25 de junho de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão nº 2021.04.12.1.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para modernização das equipes de Saúde da Família, nos moldes da Portaria nº 3.193 do Ministério da Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: o licitante Guarapuava Centro Digital de Informática EIRELI classificado no Lote 01, no valor global de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), Antonio Pessoa Freire classificado no Lote: 02, no valor global de R\$ 59.972,99 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos classificado no Lote: 03, no valor global de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), DX Computadores LTDA classificado no Lote 04, no valor global de R\$ 105.248,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais) e Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno classificado no Lote 06, no valor global de R\$ 1.149,99 (hum mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 25 de junho de 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.06.21.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.21.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha, Estado do Ceará, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 14 de Julho de 2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 21 de Junho de 2021. José Ednaldo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2021.06.23.01-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Julho de 2021 às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2021.06.23.01-CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins o contratação de empresa apta a prestar serviço de recuperação de estradas vicinais, nos trechos Olinda-São José, Riacho do Tigre, CE 226-Assunção Nova e Rua do Oriente, no Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole-CE, 25 de Junho de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Republicação - Pregão Eletrônico Nº 022/21-PE-FMS.** Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital supracitado, em razão da correção e alteração de alguns itens constantes no instrumento convocatório, que se realizará no dia 08 de Julho de 2021 (08/07/2021), às 09:00hs pelo site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

